



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023, LEI MUNICIPAL 318/2025, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 DE JULHO DE 2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 21/07/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 064/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023: Marcone Renato de Melo - Pregoeiro Oficial.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 7.472.486,08 (sete milhões, quatrocentos e setenta e dois, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 015/2025, ou por meio eletrônico: e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

-* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP sediadas local (nos limites geográficos do Município de Senador Modestino Gonçalves) na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14, Decreto Municipal nº 63/2023 e Lei Municipal nº 318, de 26 de fevereiro de 2025, com fulcro na justificativa da Fase Preparatória.

- Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

TIPO: MENOR PREÇO

1 - PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG** realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitardigital** (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Marcone Renato de Melo, Pregoeiro oficial e pela Equipe de Apoio, designada pelo **Ato nº 064/2023**, anexado aos autos do procedimento e regido pela **Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 066/2023, Decreto Municipal nº 063/2023, Lei Municipal 318/2025** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, através do endereço eletrônico: <https://www.prefeiturasmg.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações Licitardigital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: <https://www.prefeiturasmg.mg.gov.br/>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 - OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste **Pregão Eletrônico** as empresas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que se enquadrem, na forma da **Lei Complementar nº 123/2006** como **MEI, ME** ou **EPP**, sediadas localmente¹, conforme definido no **Decreto Municipal nº 063/2024** e **Lei Municipal** que regulamenta a regionalização nº 318, de 26 de fevereiro de 2025 e suas alterações, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, SALVO o não comparecimento de no mínimo 3(três) fornecedores competitivos

¹ §2º Para efeitos deste decreto, considera-se:

I – âmbito local: limites geográficos do Município de Senador Modestino Gonçalves (MG);



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



enquadrados como MEI, ME ou EPP sediadas localmente e que cumpram as exigências editalícias, que neste caso o objeto será de ampla concorrência, bem como justificativa contida na Fase Preparatória.

3.1.1. Será considerado fornecedor sediados local aquele que tenha sede na circunscrição **(nos limites geográficos do Município de Senador Modestino Gonçalves)**, conforme Decreto Municipal nº 063/2023.

3.3 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.3.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.3.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.3.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art. 14º da Lei nº 14.133/2021;

3.3.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.3.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.3.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.10 - Consórcio de empresas¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.5 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitard Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Senador Modestino Gonçalves, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **“chat”** a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, a seguir informada:

8.1.1. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação.

8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#) (que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.29.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.29.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



9.29.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.6 - Empresas brasileiras;

9.29.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



11.8. - A critério do Pregoeiro os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos gêneros alimentícios ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

11.8.1. - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

11.8.2 - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8.3. - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

11.8.4 – Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo [Anexo II](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 - Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
 - Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
 - outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.
- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.
 - A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2 - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual ([Anexo III](#)), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta [ANEXO \(III\)](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 – A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(III\)](#)



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



21 - DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23 - DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



24 - DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.4- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

26.5 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.7 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.8 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone (38)99837-0313 e e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

26.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://www.prefeiturasmg.mg.gov.br/>.

26.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



26.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

26.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.17 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

26.18 – Integram o Presente Edital:

- a) [Anexo I](#) – Termo de Referência;
- b) [Anexo II](#) - Minuta da ARP;
- c) [Anexo III](#) – Minuta do Contrato.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 07 de julho de 2025.

Marccone Renato de Melo
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025
TIPO: MENOR PREÇO

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e materiais hidráulicos em geral, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Senador Modestino Gonçalves/MG, conforme especificações constantes na tabela anexo a este Termo de Referência.

I. DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entende-se que o objeto desta contratação é classificado como bem comum para fins do disposto art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica.

II. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal de assegurar o fornecimento contínuo, regular e eficiente de materiais de construção, ferramentas e itens hidráulicos, essenciais à execução das atividades operacionais das diversas Secretarias Municipais, em especial da Secretaria Municipal de Obras, que atua diretamente na manutenção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana e rural, bem como de prédios públicos municipais, como escolas, unidades de saúde, praças e vias.

Trata-se de uma demanda recorrente, de natureza variada e muitas vezes emergencial, que exige pronta resposta do Poder Público, tanto para intervenções de pequena e média complexidade quanto para manutenções preventivas. A indisponibilidade desses materiais compromete a continuidade dos serviços públicos, gera atrasos nas ações administrativas e acarreta prejuízos diretos à população usuária dos serviços.

A aquisição de tais insumos visa garantir melhores condições de trabalho às equipes operacionais da Prefeitura, promover a padronização dos materiais utilizados, facilitar o controle de estoque e viabilizar



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



o atendimento tempestivo às demandas por infraestrutura. Além disso, a contratação está alinhada com os princípios da economicidade e da eficiência, ao evitar compras fragmentadas, retrabalhos e desperdícios decorrentes da ausência de planejamento.

Por fim, a contratação também observa diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 318/2025 e no Decreto Municipal nº 63/2023, que regulamentam o tratamento diferenciado e regionalizado às microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo o desenvolvimento econômico local, com estímulo à competitividade e fortalecimento da cadeia produtiva no âmbito do Município.

Dessa forma, a contratação é não apenas necessária, como se apresenta como a solução mais racional, planejada e compatível com o interesse público, permitindo que a Administração atue de forma preventiva, estratégica e sustentável na gestão de sua infraestrutura e serviços essenciais.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021)

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e após análise comparativa quanto aos aspectos técnicos, econômicos e administrativos, conclui-se que a solução mais eficiente e vantajosa para o atendimento da necessidade identificada é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 28, inciso II, combinado com os arts. 6º, incisos XIII e XLI, e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha fundamenta-se no fato de que os itens a serem adquiridos — materiais de construção, ferramentas e materiais hidráulicos — são classificados como bens comuns, com especificações técnicas usuais, amplamente disponíveis no mercado e suscetíveis de julgamento objetivo. Essa padronização permite a formulação de propostas claras, assegura ampla competitividade entre os licitantes e facilita a fiscalização da execução contratual.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é especialmente recomendada em virtude da natureza contínua, variável e imprevisível da demanda por tais materiais, utilizados rotineiramente pelas Secretarias Municipais para manutenção predial, infraestrutura urbana e rural, instalações hidráulicas e pequenos reparos em bens públicos. O modelo proporciona aquisições fracionadas conforme a real necessidade, evitando desabastecimento, acúmulo desnecessário de materiais e facilitando o planejamento orçamentário e operacional.

Adicionalmente, será adotado o critério de regionalização, com delimitação da participação exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito local dentro do município, conforme definido no art. 1º, §5º da Lei Municipal nº 318/2025 dispõe que a contratação poderá ser destinada exclusivamente a ME e EPP, observada a limitação local, quando houver número igual ou superior a três fornecedores locais qualificados. Essa condição é plenamente atendida, considerando que o mercado local dispõe de mais de três fornecedores aptos e capacitados a atender ao objeto licitado. Essa medida está alinhada com o art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, que autoriza os entes federativos a instituírem normas mais benéficas às ME e EPP, e com o art. 48, inciso I, da mesma norma, que permite exclusividade para itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00. Nos termos desses normativos, será considerada como região local a área correspondente ao



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



Município de Senador Modestino Gonçalves, em consonância com a política pública local de promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

Essa medida tem como objetivo fomentar o desenvolvimento econômico local, ampliar a competitividade entre fornecedores locais e assegurar maior efetividade nas entregas e no cumprimento das obrigações contratuais, em consonância com os princípios da isonomia, da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, todos os produtos a serem adquiridos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade e conformidade técnica, com base nas normas da ABNT, INMETRO ou equivalentes. Quando necessário, poderão ser exigidos laudos técnicos, amostras, catálogos ou certificados de conformidade, como forma de assegurar o cumprimento das especificações previstas no Termo de Referência.

Dessa forma, a realização do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços por item, com aplicação do critério de regionalização no município de Senador Modestino Gonçalves, representa a solução mais adequada ao interesse público, promovendo o atendimento eficiente das demandas da Administração Municipal de Senador Modestino Gonçalves/MG, com segurança jurídica, controle administrativo e benefício direto à economia local e regional.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

5.1. Para a adequada solução da necessidade identificada — qual seja, o atendimento contínuo e eficiente das demandas das Secretarias Municipais por materiais de construção, ferramentas e materiais hidráulicos — entende-se que a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- **Abrangência e especificidade dos itens:** A contratação deverá contemplar ampla variedade de itens, englobando:
 - o **Materiais de construção:** cimento, areia, brita, blocos de concreto, tijolos cerâmicos, telhas, cal, argamassa, ferragens, madeira, impermeabilizantes, entre outros;
 - o **Ferramentas e equipamentos** manuais: pás, enxadas, marretas, cavadeiras, carrinhos de mão, trenas, níveis, entre outros, necessários para execução das atividades rotineiras de manutenção e obras;
 - o **Materiais hidráulicos:** tubos e conexões de PVC e PPR, registros, válvulas, torneiras, adaptadores, caixas d'água, colas e vedantes específicos, itens essenciais à manutenção e instalação de redes hidráulicas em prédios públicos.
- **Conformidade técnica e segurança:** Os produtos devem ser novos, de primeira linha, em perfeito estado de conservação e funcionamento, e atender integralmente às normas técnicas aplicáveis (como ABNT, NBR, INMETRO, entre outras), garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso. Quando exigido, o material deverá possuir certificação específica.
- **Compatibilidade com o uso público e institucional:** Os materiais e ferramentas devem ser apropriados para utilização em obras e manutenções de prédios públicos, vias urbanas e rurais,



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



e estruturas públicas diversas, considerando a intensidade de uso, resistência mecânica, e adaptação ao clima e às condições locais.

- **Facilidade de aquisição por item:** A contratação deverá ser realizada por item, possibilitando à Administração adquirir de fornecedores distintos aqueles materiais mais vantajosos por tipo, conforme necessidade específica e orçamento disponível, sem vinculação a lotes ou pacotes fechados.
- **Logística de entrega eficiente:** Os fornecedores devem estar aptos a realizar as entregas no Município de Senador Modestino Gonçalves/MG, no prazo máximo estipulado em edital e termo de referência, podendo ser exigida pronta entrega para determinados itens de uso emergencial. A logística deverá garantir entregas parciais, conforme demanda da Administração, sem exigência de aquisição mínima global.
- **Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental:** Sempre que viável, deverá ser priorizado o fornecimento de produtos sustentáveis, recicláveis ou com menor impacto ambiental, bem como a utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis. Os fornecedores deverão observar os princípios da logística reversa, da destinação adequada de resíduos e da redução de desperdício, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Rastreabilidade e controle administrativo:** Os produtos devem ser fornecidos acompanhados de notas fiscais eletrônicas que permitam o controle de entrada e rastreamento por item, com descrição precisa, marca e quantidade, facilitando a fiscalização do contrato e o controle de estoque por parte das secretarias demandantes.

Esses requisitos são indispensáveis para assegurar que a contratação atenda, com efetividade, às necessidades operacionais da Administração Municipal, promovendo a continuidade e qualidade dos serviços públicos, o controle adequado dos recursos, e o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e sustentabilidade.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

6.1. O fornecimento dos materiais de construção, ferramentas e materiais hidráulicos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação das Secretarias Municipais da Prefeitura de Senador Modestino Gonçalves/MG, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos máximos estabelecidos no edital.

6.2. As entregas ocorrerão mediante requisições formais emitidas pela Administração, contendo as especificações técnicas, quantidades solicitadas, local e prazo para entrega. A entrega deverá ocorrer, preferencialmente, no almoxarifado municipal ou em outro local previamente indicado, em dias úteis e durante o horário de expediente, conforme previsto na minuta contratual.

6.3. O prazo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



6.4. No ato da entrega, a contratada deverá aguardar a conferência dos itens pelos servidores designados, que verificarão a quantidade, especificações, marca, integridade física e conformidade com as exigências contratuais. Caso seja constatada qualquer irregularidade, a contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para realizar a substituição ou correção, contados da data do recebimento da mercadoria pelo setor responsável, sem qualquer ônus para a Administração.

6.5. Os materiais com avarias, embalagens danificadas, sinais de uso ou divergência em relação às especificações e marcas solicitadas serão rejeitados no ato do recebimento e deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

6.6. Todos os materiais deverão ser transportados de forma segura, em veículos apropriados e em condições que preservem sua integridade e utilidade, respeitando as normas de segurança aplicáveis.

6.7. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de materiais que apresentem condições inadequadas de transporte, ausência de documentação, violação de embalagens, danos visíveis ou qualquer divergência com as especificações contratuais.

6.8. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e rotuladas, contendo as informações técnicas e legais exigidas: identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação (quando aplicável), selo de certificação (INMETRO, quando exigido), manuais de instrução e termos de garantia.

6.9. Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento dos materiais se dará da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, mediante recibo e verificação sumária dos itens;
- b) Definitivamente, após conferência técnica e documental por servidor ou comissão formalmente designada, com emissão de termo de recebimento definitivo.

6.10. Considerar-se-á como data efetiva da entrega aquela registrada no atestado de conformidade emitido pelo setor competente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento físico dos materiais.

6.11. Na hipótese de irregularidade, a data efetiva da entrega será considerada aquela correspondente à regularização integral das pendências e nova aprovação pela Administração.

6.12. O recebimento, provisório ou definitivo, não exime a contratada de suas responsabilidades legais, inclusive quanto à origem, qualidade, garantia e conformidade técnica dos itens fornecidos.

6.13. A contratada responderá integralmente por eventuais danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da entrega de materiais inadequados, defeituosos, com vício oculto ou em desacordo com a Ata de Registro de Preços.

6.14. Todas as despesas relativas à entrega, incluindo transporte, seguro, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, correrão por conta exclusiva da contratada, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



VII. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. A Administração Municipal designará formalmente um Gestor e um Fiscal da Ata de Registro de Preços, responsáveis por acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, com especial atenção ao fornecimento dos materiais de construção, ferramentas e materiais hidráulicos, assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

7.2. O Fiscal da Ata deverá manter registros formais das entregas realizadas, bem como relatar quaisquer irregularidades verificadas, tais como atrasos, divergências nas especificações técnicas, avarias, ausência de documentação exigida ou qualquer outro descumprimento contratual. Compete-lhe, ainda, requisitar à contratada as devidas correções, substituições ou complementações, conforme previsto no edital, na ARP e na legislação vigente.

7.3. A execução da Ata de Registro de Preços deverá observar fielmente as condições pactuadas no processo licitatório e nos contratos decorrentes, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos legais e contratuais.

7.4. Em casos de impedimento legal, paralisação por ordem da Administração ou suspensão devidamente motivada, o prazo de fornecimento poderá ser prorrogado automaticamente, por período equivalente, mediante simples apostilamento no processo administrativo, com o devido registro da justificativa.

7.5. Todas as comunicações formais entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, inclusive por meio eletrônico oficial, desde que haja comprovação de ciência e autenticidade das partes envolvidas.

7.6. A Administração poderá convocar representante da empresa registrada sempre que necessário, para esclarecimentos ou providências relativas à regularização da execução contratual. A contratada, por sua vez, estará obrigada a atender tempestivamente às determinações administrativas, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

7.7. O servidor designado para fiscalização deverá manter registros detalhados das ocorrências relevantes, determinando as providências corretivas cabíveis em caso de falhas, inconformidades ou descumprimentos contratuais, observando os prazos e condições estabelecidos.

7.8. A atividade de fiscalização exercida pela Administração não exime nem mitiga a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, quanto a falhas técnicas, vícios aparentes ou ocultos, acondicionamento inadequado, transporte indevido ou qualquer irregularidade que comprometa a usabilidade, durabilidade ou conformidade dos materiais fornecidos. A atuação fiscalizatória não configura corresponsabilidade da Administração por eventuais omissões da contratada.

7.9. A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes do fornecimento inadequado dos materiais, falhas logísticas, vícios ocultos, inadequação ao uso ou descumprimento contratual. Essa responsabilidade subsiste independentemente da fiscalização exercida pela Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



VIII. DO PAGAMENTO (Art. 6º, inc. XXIII, “g”)

8.1. O pagamento decorrente da efetiva entrega dos materiais de construção, ferramentas e materiais hidráulicos, nos termos contratados, será realizado pelo Município de Senador Modestino Gonçalves/MG, por meio de processo regular, após a liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do atesto de conformidade da entrega, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Para fins de liquidação da despesa, o setor competente da Administração deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada contém, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

8.2.1. Identificação clara dos materiais fornecidos, com a devida correspondência às especificações contratadas;

8.2.2. Data de emissão da Nota Fiscal;

8.2.3. Indicação do número da Ata de Registro de Preços vinculada à contratação;

8.2.4. Referência ao número da requisição ou da ordem de fornecimento emitida;

8.2.5. Valor total a ser pago, com a devida discriminação dos itens e respectivos valores unitários;

8.2.6. Destaque, quando cabível, dos valores relativos às retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8.3. Havendo erros na Nota Fiscal ou pendências documentais que impeçam a liquidação da despesa, o processo ficará sobrestado até a regularização por parte da contratada. O prazo de pagamento será reiniciado somente após a solução das inconsistências, sem que isso gere qualquer ônus adicional à Administração.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, a ser verificada por meio de sistemas eletrônicos oficiais ou mediante apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O pagamento será efetuado por transferência bancária, em nome da contratada, conforme os dados informados e validados no momento da contratação.

8.6. No ato do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias obrigatórias, conforme previsto na legislação vigente, levando-se em consideração a natureza jurídica da contratada e o objeto do fornecimento.

8.7. Independentemente da planilha de composição de custos eventualmente apresentada, os percentuais legais de retenção tributária serão aplicados diretamente na fonte, sendo de inteira responsabilidade da contratada o acompanhamento de sua carga tributária e o cumprimento das respectivas obrigações acessórias.

8.8. Não será admitida antecipação de pagamento, sendo este condicionado à efetiva entrega dos itens, à devida conferência, atesto formal da Administração e à estrita conformidade com as condições contratuais, editalícias e legais.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



XI. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, uma vez que se trata da aquisição de bens comuns, com especificações técnicas objetivas, padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, o que possibilita comparação clara e objetiva entre as propostas apresentadas. A adoção da forma eletrônica visa garantir ampla competitividade, economicidade, publicidade e transparência ao certame, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item**, conforme disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Tal escolha justifica-se pelo fato de que os materiais de construção, ferramentas e materiais hidráulicos possuem naturezas e aplicações distintas, podendo ser fornecidos por empresas diferentes, o que recomenda a análise individualizada das propostas, a fim de ampliar a concorrência e garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

9.3. Essa forma de seleção permite à Administração melhor alocação dos recursos públicos, ao possibilitar a contratação dos produtos com o menor custo possível, sem prejuízo da observância dos requisitos mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para cada item, com base no menor preço unitário, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e legais previstos no edital e em seus anexos. Serão observadas as exigências quanto à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, qualificação jurídica e técnica, bem como a conformidade dos materiais com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas da ABNT, INMETRO ou órgãos competentes, quando aplicável.

9.5. A proposta vencedora deverá garantir que os produtos estejam em plena conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela Administração, com desempenho adequado à sua aplicação nas atividades operacionais das Secretarias Municipais, observando-se as condições de segurança, resistência e durabilidade, bem como as condições de fornecimento estipuladas na Ata de Registro de Preços.

X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

O custo estimado total da contratação foi apurado nos termos do art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e corresponde ao valor máximo aceitável para a futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e materiais hidráulicos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Senador Modestino Gonçalves/MG.

O valor estimado é de R\$ 7.472.486,08 (sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos), conforme planilha detalhada de custos unitários anexa a este Termo de Referência.

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



11.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

XII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV da Lei n. 14.133/2021)

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela contratada, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Receber os materiais de construção, ferramentas e materiais hidráulicos fornecidos dentro dos prazos e condições definidos nos documentos que regem a contratação, observando-se as especificações técnicas e quantitativos aprovados;

12.1.3. Notificar formalmente a contratada sobre a existência de vícios, defeitos, avarias ou incorreções constatadas nos itens entregues, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no todo ou em parte, às expensas da contratada;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, verificando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor ou comissão formalmente designada para essa finalidade;

12.1.5. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento dos materiais, observando o prazo, a forma e as condições estabelecidas no edital, na minuta contratual e demais peças do processo licitatório;

12.1.6. Aplicar à contratada as sanções administrativas previstas na legislação vigente, no edital e na ARP, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.1.7. Comunicar ao órgão de representação judicial do Município para adoção das providências cabíveis, sempre que houver descumprimento contratual por parte da empresa contratada;

12.1.8. Responder, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a eventuais pedidos de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro formulados pela contratada, nos termos da legislação aplicável;

12.1.9. Manifestar-se expressamente sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela contratada relacionadas à execução da contratação, exceto nos casos de requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou que não tenham relação com a boa execução da ARP;

12.1.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para decisão, admitida a prorrogação motivada por igual período, devidamente justificada nos autos;

12.1.11. Ressalvar expressamente que o Município não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, tampouco por danos causados a terceiros decorrentes de atos, omissões, negligência ou imprudência da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



XIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV e XVI da Lei 14.133/21)

13.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as seguintes obrigações específicas:

13.1.1. Efetuar a entrega dos materiais de construção, ferramentas e materiais hidráulicos, conforme as especificações técnicas, prazos e local definidos neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo a identificação do objeto da contratação;

13.1.2. Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do fornecimento, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

13.1.3. Atender prontamente às determinações legais e regulares emitidas pelo fiscal, gestor da Ata ou autoridade competente, conforme disposto no art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021;

13.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal, os materiais nos quais forem verificados vícios, defeitos ou desconformidades com o objeto contratado;

13.1.5. Responder por todos os vícios e danos decorrentes do fornecimento, bem como por quaisquer prejuízos causados à Administração ou a terceiros, inclusive por falhas ocultas ou aparentes, independentemente da fiscalização exercida pela Contratante;

13.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade da contratada em sistemas de consulta pública, apresentar junto à Nota Fiscal os seguintes documentos atualizados:

- Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- Certidão conjunta de tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidões negativas junto às Fazendas Estadual e Municipal da sede da contratada;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

13.1.7. Assumir integral responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, não podendo em nenhuma hipótese transferi-las à Administração Pública;

13.1.8. Comunicar formalmente ao fiscal da ARP, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente relacionado à entrega dos materiais;

13.1.9. Paralisar imediatamente, por determinação da Contratante, qualquer atividade em desacordo com as normas técnicas ou que ofereça risco à segurança de pessoas ou bens;

13.1.10. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na fase licitatória;



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



13.1.11. Cumprir, durante a execução da ARP, a legislação relativa à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

13.1.12. Comunicar à Contratante, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, com a devida comprovação;

13.1.13. Indicar formalmente preposto para representá-la durante a vigência e execução da ARP;

13.1.14. Atender prontamente às orientações e exigências da Administração, inerentes à execução do objeto contratado;

13.1.15. Comprovar, no prazo estipulado pela fiscalização, o cumprimento da reserva legal de cargos mencionada na cláusula 13.1.11, apresentando a identificação dos empregados alocados;

13.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução da ARP, inclusive dados sensíveis eventualmente acessados;

13.1.17. Assumir o ônus decorrente de erros no dimensionamento dos quantitativos ofertados, inclusive quanto a custos variáveis, devendo supri-los integralmente, salvo nas hipóteses previstas no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021;

13.1.18. Cumprir todas as normas legais e regulamentares vigentes em âmbito federal, estadual e municipal, bem como normas internas de segurança e higiene eventualmente exigidas pela Contratante;

13.1.19. Viabilizar todos os meios necessários à fiscalização da execução contratual, autorizando expressamente o representante da Administração a sustar o fornecimento total ou parcial, sempre que considerar tal medida necessária à boa execução da ARP.

XIV. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do termo de credenciamento que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

XV.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92. XIV, da Lei 14.133/21)

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial da ARP:

I – Advertência.

b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

c) Dar causa à inexecução total da ARP:

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

XVI.DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. O presente Termo de Referência regerá a contratação para o Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e materiais hidráulicos, em atendimento



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Senador Modestino Gonçalves/MG, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

16.2. A participação no certame implica a aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais documentos integrantes do processo licitatório.

16.3. O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente aos critérios de qualidade, especificações técnicas, prazos e exigências legais estabelecidos nos instrumentos contratuais, assegurando o atendimento eficaz das necessidades operacionais das Secretarias Municipais e contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, especialmente na área de infraestrutura urbana, rural e predial.

16.4. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela empresa fornecedora poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços e nos demais normativos pertinentes, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e patrimoniais cabíveis.

16.5. Todos os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, observando-se os regulamentos expedidos por órgãos competentes (como ABNT, INMETRO e demais entidades), conforme a natureza e finalidade dos itens entregues.

16.6. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados pela Administração Municipal, por meio de equipe técnica designada formalmente, com o objetivo de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais e a conformidade dos materiais entregues quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos, operacionais e documentais.

16.7. Dúvidas e omissões eventualmente surgidas durante a execução contratual serão dirimidas pela autoridade competente do Município de Senador Modestino Gonçalves/MG, com fundamento nas normas legais vigentes e nos princípios que regem a Administração Pública.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no Código Civil, nas normas gerais de direito público aplicáveis e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Senador Modestino Gonçalves- MG, 07 de julho de 2025.

Geraldo Aparecido dos Santos
Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	NOME/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 140 X 3,6MM 100 UNIDADES	PACOT	100	R\$ 24,81	R\$ 2.481,00
00002	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 2,5 X 100MM C/ 100 UNID.	PACOT	150	R\$ 57,88	R\$ 8.682,00
00003	ABRAÇADEIRA NATURAL NYLON 2,5 X 100 MM COM 100 UNIDADES	PACOT	150	R\$ 54,93	R\$ 8.239,50
00004	ABRAÇADEIRA NYLON 300X7.8MM.	Un	200	R\$ 18,52	R\$ 3.704,00
00005	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 3,6 X 180MM COM 100 UNIDADES	PACOT	150	R\$ 33,17	R\$ 4.975,50
00006	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL DE 1/2.	Un	250	R\$ 2,36	R\$ 590,00
00007	ABRAÇADEIRA SEM FIM 5/8 X 3/4	UNID	400	R\$ 2,15	R\$ 860,00
00008	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 1" Galvanizada	UNID	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00
00009	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 1/2 - Galvanizada	UNID	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
00010	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 2" - Galvanizada	UNID	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
00011	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 2.1/2" - Galvanizada	UNID	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
00012	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 3/4" - Galvanizada	UNID	400	R\$ 1,32	R\$ 528,00
00013	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - 32MM	UN	400	R\$ 20,82	R\$ 8.328,00
00014	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM (1/2")	UN	400	R\$ 12,67	R\$ 5.068,00
00015	ADAPTADOR CURTO LR AGUA FRIA CLASSE A 25MM	Un	1200	R\$ 1,28	R\$ 1.536,00
00016	ADAPTADOR CURTO LR PARA ÁGUA FRIA CLASSE A DE 60MM	Unida	150	R\$ 27,28	R\$ 4.092,00
00017	ADAPTADOR CURTO LR ÁGUA FRIA CLASSE A 20MM	Un	1200	R\$ 1,15	R\$ 1.380,00
00018	ADAPTADOR CURTO LR ÁGUA FRIA CLASSE A 32MM	Un	600	R\$ 3,01	R\$ 1.806,00
00019	ADAPTADOR CURTO LR ÁGUA FRIA CLASSE A 50 MM	Un	500	R\$ 6,47	R\$ 3.235,00
00020	ADAPTADOR CURTO LR ÁGUA FRIA CLASSE A 40MM	UNID	300	R\$ 5,77	R\$ 1.731,00
00021	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UN	150	R\$ 23,82	R\$ 3.573,00
00022	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UN	200	R\$ 28,57	R\$ 5.714,00
00023	ADAPTADOR FLANGE 60MM	UN	200	R\$ 51,74	R\$ 10.348,00
00024	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50X1.1/2	PEÇA	900	R\$ 8,06	R\$ 7.254,00
00025	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 25x 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA COM FLANGE - 25 MM	Un	500	R\$ 13,27	R\$ 6.635,00
00026	ADESIVO PVC 850 GR	UNID	300	R\$ 70,54	R\$ 21.162,00
00027	ADESIVO PVC POTE COM PINCEL 175G	Un	600	R\$ 26,52	R\$ 15.912,00
00028	AGROFILITO PACOTE DE 20KG	PACOT	600	R\$ 13,75	R\$ 8.250,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00029	AGUARRÁS 900ML	Un	120	R\$ 31,64	R\$ 3.796,80
00030	ALICATE BICO CURTO 6"	unida	30	R\$ 58,81	R\$ 1.764,30
00031	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12"	unida	5	R\$ 116,27	R\$ 581,35
00032	ALICATE DE CORTE ALICATE DE CORTE DIAGONAL	UN	30	R\$ 41,14	R\$ 1.234,20
00033	ALICATE DE PRESSAO. - Tamanho: 10 (250mm) - Parafuso para ajuste de abertura dos mordentes - Alavanca de liberação de fácil acionamento Ref.: MTX-1843155	UNIDA	15	R\$ 63,30	R\$ 949,50
00034	ALICATE NIVEL. PISO PORCEL INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Material: Metal - Material do Cabo: Plástico - Uso indicado: Indicado para nivelar pisos	unida	30	R\$ 90,13	R\$ 2.703,90
00035	ALICATE REBITADOR MANUAL, TIPO PROFISSIONAL 4 BICOS 9,5" Cabos recobertos de vinil para maior conforto. Compatível com Rebites de 3/32 (2.4mm), 1/8 (3.2mm), 5/32 (4.0mm) e 3/16(4.8mm). Aplicação: Ideal para Instalação e Reparo de Dutos, Construção de Móveis, Conserto de Automóveis e mais.	UNID	15	R\$ 46,54	R\$ 698,10
00036	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	15	R\$ 53,75	R\$ 806,25
00037	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITARIO	UNID	60	R\$ 14,31	R\$ 858,60
00038	ANEL DE VEDAÇÃO DN 100	Un	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00
00039	ANEL DE VEDAÇÃO DN 40	Un	150	R\$ 2,11	R\$ 316,50
00040	ANEL DE VEDAÇÃO DN 50	Un	150	R\$ 1,81	R\$ 271,50
00041	ANEL DE VEDAÇÃO DN 75	Un	150	R\$ 3,08	R\$ 462,00
00042	ARAME FARPADO ZINCADO 500 M	UN	80	R\$ 640,66	R\$ 51.252,80
00043	ARAME FARPADO 250 M	UN	80	R\$ 372,36	R\$ 29.788,80
00044	ARAME GALVANIZADO N14.	KG	150	R\$ 31,45	R\$ 4.717,50
00045	ARAME GALVANIZADO N16	KG	500	R\$ 30,51	R\$ 15.255,00
00046	ARAME GALVANIZADO N18	KG	500	R\$ 38,35	R\$ 19.175,00
00047	ARAME RECOZIDO TRANÇADO BWG 18	KG	300	R\$ 27,27	R\$ 8.181,00
00048	ARANDELA 2 FACHOS 2 FRISOS USO EXTERNO ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Cores : A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE - Material da Arandela: ALUMÍNIO E VIDRO - Voltagem da arandela: Bivolt 110/220v - Soquete: G9 halógena - Tamanho: 12 cm de largura x 12 cm de altura x 4 cm de profundidade	UNID	100	R\$ 70,13	R\$ 7.013,00
00049	ARCO DE SERRA. - Especificações técnicas: :: Estrutura metálica :: Regulável de 8 a 12" :: Acompanha 01 lâmina de serra de aço carbono :: Medida: 8" – 200mm a 12" – 300mm	UNIDA	50	R\$ 43,44	R\$ 2.172,00
00050	AREIA FINA	M3	200	R\$ 213,75	R\$ 42.750,00
00051	AREIA GROSSA (COTA RESERVADA)	M³	150	R\$ 204,06	R\$ 71.421,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00052	ARGAMASSA ACI 20 KG A argamassa colante AC-I - utilizada para o assentamento de revestimentos e pisos cerâmicos em ambientes internos. utilizadas tanto em áreas secas como em áreas molhadas como banheiros e cozinhas	PACOT	150	R\$ 22,12	R\$ 3.318,00
00053	ARGAMASSA ACII- INTERNO E EXTERNO PCT 20 KG A argamassa colante AC-II - utilizada tanto em ambientes internos quanto ambientes externos. AC-II permitem o uso em áreas externas pois tem a capacidade de absorver as variações de temperatura, umidade e ação do vento dos revestimentos cerâmicos e de pisos.	PACOT	300	R\$ 36,48	R\$ 10.944,00
00054	ARGAMASSA ACIII- INTERNO E EXTERNO PCT 20 KG A argamassa colante AC-III é indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos em fachadas onde o risco de acidentes por queda das peças é maior, assentamento de revestimento em piscinas de água quente e sauna e assentamento de piso sobre piso.	PACOT	900	R\$ 50,97	R\$ 45.873,00
00055	ARGAMASSA PORCELANTO 20KG - COR BRANCA	PACOT	400	R\$ 60,51	R\$ 24.204,00
00056	ARGAMASSA PORCELANTO 20KG - COR CINZA	PACOT	400	R\$ 48,07	R\$ 19.228,00
00057	ARMARIO DE BANHEIRO COM ESPELHO 37 X 30 cm	UNID	100	R\$ 124,79	R\$ 12.479,00
00058	ARRUELA LISA 1/2 REFORÇADA	UN	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
00059	ARRUELA LISA 1/4	UNIDA	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
00060	ARRUELA LISA 3/4	Unida	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00
00061	ARRUELA LISA 3/8	UN	400	R\$ 0,48	R\$ 192,00
00062	ARRUELA LISA 5/16	Un	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
00063	ASSENTO SANITARIO ALMOFADA - CORES VARIADAS	UNID	100	R\$ 80,52	R\$ 8.052,00
00064	ATOMIZADOR COSTAL GASOLINA- COMBUSTÍVEL: GASOLINA ÓLEO (25:1) Volume de ar: 17,0 m3/min Consumo: 1,15 l/h Capacidade do depósito: 14 Litros Capacidade do tanque: 1,8 Litros Cilindrada: 42,7cc Potência: 1,7 cv a 6500 rpm Alcance vertical: 12m Alcance horizontal: 12m	unida	2	R\$ 2.266,77	R\$ 4.533,54
00065	BALDE ESFREGAO MOP 360 MOVE PERFECT com rodas e alça; cabo de 1,60 com 3 refis único original. ACOMPANHA: :: 1 Refil esfregão de microfibra :: 1 Refil esfregão limpeza a pó :: 1 Refil escovão limpeza pesada :: 1 Balde mop :: 1 Cabo mop completo ESPECIFICAÇÕES: :: Altura: 24,5 Cm :: Largura: 27 Cm :: Comprimento: 46 Cm :: Capacidade do balde: 15 Litros :: Altura do cabo: 1,60 Metros (160 Cm) :: Capacidade: 12 litros	KIT	20	R\$ 239,18	R\$ 4.783,60
00066	BALDE PARA CONCRETO 13 KG	Un	150	R\$ 28,45	R\$ 4.267,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00067	BANDEJA PARA PINTURA. 2,7 LITROS	UNIDA	40	R\$ 22,82	R\$ 912,80
00068	BARRA DE APOIO 50CM	Unida	50	R\$ 118,59	R\$ 5.929,50
00069	BARRA DE APOIO DE LAVATORIO 40 X60 CM, FORMATO U, EM AÇO POLIDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Acabamento com canoplas de inox que escondem os parafusos Peso suportado: 150Kg Padrão da NBR9050-2015: SIM Tipo de Fixação: Parafusos Diâmetro do tubo: 3.17cm Kit de parafusos e buchas para instalação: SIM Quantidade de Fixação: 12 Parafusos. Largura Frente da barra, entre as faces interna do tubo: 60cm Profundidade medida entre a parede de instalação até a face interna do tubo: 40cm	UNID	50	R\$ 149,21	R\$ 7.460,50
00070	BARRA DE APOIO TAM 60CM	UNIDA	50	R\$ 162,31	R\$ 8.115,50
00071	BARRA DE APOIO TAM 80CM	UNIDA	50	R\$ 168,57	R\$ 8.428,50
00072	BARRA DE FERRO 5,0 MM 3/16" CA-60 Vergalhão CA- 60 5,00mm ; comprimento 12 metros.	BARRA	1200	R\$ 32,16	R\$ 38.592,00
00073	BARRA DE FERRO CA 50 1/2	BARRA	300	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
00074	BARRA DE FERRO CA 50 1/4	BARRA	1200	R\$ 39,61	R\$ 47.532,00
00075	BARRA DE FERRO CA 50 3/8	BARRA	600	R\$ 87,35	R\$ 52.410,00
00076	BARRA DE FERRO CA- 50, 5/16	BARRA	400	R\$ 61,48	R\$ 24.592,00
00077	BARRA DE FERRO CA-50, 4.2 M	BARRA	700	R\$ 21,72	R\$ 15.204,00
00078	BARRA ROSCADA POLIDA 1/4"	UN	400	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
00079	BARRA ROSCADA POLIDA 3/4	UNID	400	R\$ 51,39	R\$ 20.556,00
00080	BARRA ROSCADA POLIDA 3/8"	Un	600	R\$ 11,38	R\$ 6.828,00
00081	BARRA ROSCADA POLIDA 5/16"	Un	400	R\$ 9,15	R\$ 3.660,00
00082	BARRA ROSCADA POLIDA DE 1/2".	UNID	800	R\$ 21,09	R\$ 16.872,00
00083	BASCULANTE ALUMINIO 40X40.	UNIDA	50	R\$ 85,78	R\$ 4.289,00
00084	BASE MISTURADOR PARA CHUVEIRO 3/4 X 1/2	UNIDA	30	R\$ 93,67	R\$ 2.810,10
00085	BETONEIRA Á COMBUSTÍVEL 400 LITROS COMPLETA Estrutura feita de tambor estampado em chapa de aço especial com duas pás misturadas, pintura eletrostática de alta resistência a intempéries e componentes em ferro fundido. Possui caixa de proteção do motor bipartida em aço. Padrão de qualidade igual ou superior a marca CSM	UNID	2	R\$ 9.692,73	R\$ 19.385,46
00086	BLOCO VAZADO 20 X 40 X 10	UNID	12000	R\$ 3,90	R\$ 46.800,00
00087	BLOCO VAZADO 20X40X20	UNID	5000	R\$ 5,24	R\$ 26.200,00
00088	BLOCO VAZADO 20x40x0,15	UNIDA	6000	R\$ 3,95	R\$ 23.700,00
00089	BLOQUEADOR DE AR 3/4 PVC Soldável para Hidrômetro 3/4	UNID	25	R\$ 44,35	R\$ 1.108,75



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00090	BOBINA DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM QUADRADO - 2KG.	UNID	70	R\$ 289,79	R\$ 20.285,30
00091	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"	Un	240	R\$ 18,06	R\$ 4.334,40
00092	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	Un	240	R\$ 19,05	R\$ 4.572,00
00093	BOMBA HIDRAÚLICA COMPLETA 15TON PARA PRENSA Capacidade: 15 toneladas; Dimensões da base: 150X120mm; Diâmetro dos furos: 11mm; Distância entre os furos: 155mm; Altura total fechada: 450mm; Altura total aberta com fuso: 650mm; Curso: 130mm; Fuso: 70mm; Altura do ponto de fixação até a ponta do pistão (recolhido): 250mm; Altura do ponto de fixação até a ponta do manômetro: 200mm; Altura do ponto de fixação até a ponta do pistão (estendido): 450mm; Diâmetro do pistão: 45mm; Diâmetro da bomba: 100mm; Dimensões da bomba (CxLxA): 220x 120x 450mm; Peso: 10,5Kg.	unida	1	R\$ 2.561,50	R\$ 2.561,50
00094	BOMBA MANUAL PARA OLEO DE CAMBIO 18 LITROS	unida	3	R\$ 721,50	R\$ 2.164,50
00095	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL 20 LITROS	UN	20	R\$ 332,38	R\$ 6.647,60
00096	BOMBA SUBMERSA DE 3/4 80AM 127W	UNIDA	50	R\$ 478,52	R\$ 23.926,00
00097	BOMBA SUBMERSA 3/4" 2000 127/220 VOLTS	Unida	50	R\$ 515,08	R\$ 25.754,00
00098	BOMBONA 200 LITROS COM TAMPA ROSCA - Fabricado com plástico virgem atóxico. - Material: Polietileno - Capacidade máxima 200 litros. - Tampa rosqueável. - Cor padrão Azul.	UNID	150	R\$ 296,00	R\$ 44.400,00
00099	BOMBONA DE PLASTICO 120 LITROS	UNIDA	100	R\$ 129,95	R\$ 12.995,00
00100	BOMBONA DE PLASTICO 50 LITROS	UNIDA	100	R\$ 69,95	R\$ 6.995,00
00101	BRAÇO PARA CHUVEIRO 40 CM ALUMINIO	UNIDA	100	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
00102	BRAÇO PARA CHUVEIRO 40CM ALUMÍNIO	Unida	400	R\$ 18,44	R\$ 7.376,00
00103	BRITA 00	M³	200	R\$ 380,69	R\$ 76.138,00
00104	BRITA 01	M3	200	R\$ 367,25	R\$ 73.450,00
00105	BRITA DE GNAISSE Nº2.	M³	200	R\$ 387,75	R\$ 77.550,00
00106	BROCA AÇO 08,0MM-5/16 LONGA	unida	100	R\$ 40,51	R\$ 4.051,00
00107	BROCA AÇO RAP.0,4,0MM	unida	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
00108	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	unida	100	R\$ 59,92	R\$ 5.992,00
00109	BROCA AÇO RAPIDO 2,5MM	unida	100	R\$ 8,01	R\$ 801,00
00110	BROCA AÇO RAPIDO 3MM	unida	100	R\$ 7,94	R\$ 794,00
00111	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	unida	100	R\$ 11,64	R\$ 1.164,00
00112	BROCA AÇO RAPIDO 7-32. BROCA AÇO RAPIDO (08)	UNIDA	100	R\$ 12,41	R\$ 1.241,00
00113	BROCA AÇO/ FERRO 10MM	unida	100	R\$ 26,76	R\$ 2.676,00
00114	BROCA AÇO/FERRO 12MM.	unida	100	R\$ 49,31	R\$ 4.931,00
00115	BROCA AÇO/FERRO 4MM	unida	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
00116	BROCA AÇO/FERRO 6MM	unida	100	R\$ 12,57	R\$ 1.257,00
00117	BROCA AÇO/FERRO 7MM	unida	100	R\$ 17,94	R\$ 1.794,00
00118	BROCA AÇO/FERRO 8MM	unida	100	R\$ 16,34	R\$ 1.634,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00119	BROCA AÇO/RAP 2,0MM	unida	100	R\$ 41,66	R\$ 4.166,00
00120	BROCA CHATA MAD.07,9MM-5/16	unida	100	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
00121	BROCA CHATA MAD.25,4MM-1 TI	unida	100	R\$ 17,77	R\$ 1.777,00
00122	BROCA CHATA MAD.25MM	unida	100	R\$ 27,08	R\$ 2.708,00
00123	BROCA CONCRETO 03MM	unida	100	R\$ 9,34	R\$ 934,00
00124	BROCA CONCRETO 04MM	unida	100	R\$ 9,92	R\$ 992,00
00125	BROCA CONCRETO 10MM - Diâmetro: 10mm - Comprimento: 150mm - Para concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria	unida	100	R\$ 24,53	R\$ 2.453,00
00126	BROCA CONCRETO 12MM	unida	100	R\$ 40,41	R\$ 4.041,00
00127	BROCA CONCRETO 5MM	unida	100	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00
00128	BROCA CONCRETO 6MM	unida	100	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00
00129	BROCA CONCRETO 7MM	unida	100	R\$ 13,88	R\$ 1.388,00
00130	BROCA CONCRETO 8MM Tamanho 08 x 150 mm Comprimento 22 centímetros.	unida	100	R\$ 22,31	R\$ 2.231,00
00131	BROCA CONCRETO LONGA Broca De Videira Para Concreto Longa 4.00 Mm - 5/32.	unida	100	R\$ 21,77	R\$ 2.177,00
00132	BROCA MAD.3 PONTAS LONGA 11mm	unida	100	R\$ 28,92	R\$ 2.892,00
00133	BROCA MAD.3P. LONGA 12mm	unida	100	R\$ 32,58	R\$ 3.258,00
00134	BROCA MADEIRA 10MM	unida	100	R\$ 30,68	R\$ 3.068,00
00135	BROCA MADEIRA 3 PONTAS 3 MM	UNID	100	R\$ 14,33	R\$ 1.433,00
00136	BROCA MADEIRA 3 PONTAS 4 MM	UNID	100	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00
00137	BROCA MADEIRA 3 PONTAS 5 MM	UNID	100	R\$ 17,72	R\$ 1.772,00
00138	BROCA MADEIRA 3 PONTAS 6 MM	UNID	100	R\$ 17,21	R\$ 1.721,00
00139	BROCA MADEIRA 3 PONTAS 8 MM	UNID	100	R\$ 18,01	R\$ 1.801,00
00140	BROCA MADEIRA 3 PONTAS 9 MM	UNID	100	R\$ 23,38	R\$ 2.338,00
00141	BROCA MADEIRA CHATA 1/2	unida	100	R\$ 17,56	R\$ 1.756,00
00142	BROCA MADEIRA CHATA 1/4	unida	100	R\$ 15,81	R\$ 1.581,00
00143	BROCA MADEIRA CHATA 11/16	unida	100	R\$ 17,76	R\$ 1.776,00
00144	BROCA MADEIRA CHATA 3/4	unida	100	R\$ 17,37	R\$ 1.737,00
00145	BROCA MADEIRA CHATA 3/8	unida	100	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00
00146	BROCA MADEIRA CHATA 5/8	unida	100	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00
00147	BROCA MOTOSERRA MULTUSO E 1/2X12"	unida	100	R\$ 82,49	R\$ 8.249,00
00148	BROCA MOURAO 07,9MM-516X28CM	unida	100	R\$ 61,92	R\$ 6.192,00
00149	BROCA MOURAO 09,5MM-3/8X32CM	unida	100	R\$ 114,47	R\$ 11.447,00
00150	BROCA MOURAO 1/2 40 CM ACO 3 PONTA	unida	100	R\$ 155,93	R\$ 15.593,00
00151	BROCA MOURAO 1/4 25 CM 3 PONTA	unida	100	R\$ 52,46	R\$ 5.246,00
00152	BROCA MOURAO 16,0MM-5/8	unida	100	R\$ 40,76	R\$ 4.076,00
00153	BROCA PARA CONCRETO 12 X 340MM SDS MAX	UNID	80	R\$ 36,64	R\$ 2.931,20
00154	BROCA SDS-PLUS (04 X 110 MM) Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tungstênio (metal duro),	UNID	80	R\$ 13,53	R\$ 1.082,40
00155	BROCA SDS-PLUS (05X110 MM) Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tungstênio (metal duro),	UNID	20	R\$ 15,25	R\$ 305,00
00156	BROCA SDS-PLUS (06x110 mm). Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tungstênio (metal duro),	UNID	30	R\$ 16,68	R\$ 500,40



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00157	BROCA SDS-PLUS (08x160 mm), Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tugstênio (metal duro),	UNID	25	R\$ 19,94	R\$ 498,50
00158	BROCA SDS-PLUS (12x160 mm). Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tugstênio (metal duro),	UNID	25	R\$ 27,63	R\$ 690,75
00159	BROCA SDS-PLUS(06x160 mm), Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tugstênio (metal duro),	UNID	25	R\$ 25,38	R\$ 634,50
00160	BROCA SDS-PLUS(06x210 mm). Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tugstênio (metal duro),	UNID	25	R\$ 25,10	R\$ 627,50
00161	BROCA SDS-PLUS(10x160 mm). Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tugstênio (metal duro),	UNID	25	R\$ 28,46	R\$ 711,50
00162	BROCA SDS-PLUS(10x210 mm). Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tugstênio (metal duro),	UNID	25	R\$ 27,92	R\$ 698,00
00163	BROCA SDS-PLUS(12x210 mm). Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tugstênio (metal duro),	UNID	25	R\$ 28,66	R\$ 716,50
00164	BROCHA REDONDA FIO SINTETICO COM CABO	UN	600	R\$ 11,92	R\$ 7.152,00
00165	BROCHA RETANGULAR FIO SINTÉTICO	Unida	600	R\$ 16,06	R\$ 9.636,00
00166	BUCHA DE PAREDE Nº 10	UNIDA	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
00167	BUCHA DE PAREDE Nº 12	UNIDA	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
00168	BUCHA DE PAREDE Nº 6	unida	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00
00169	BUCHA NYLON PARA PAREDE Nº 6	UNID	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
00170	BUCHA PLASTICA PARA PAREDE 10 MM	UN	1500	R\$ 0,31	R\$ 465,00
00171	BUCHA PLASTICA PARA PAREDE 12 MM	UN	800	R\$ 0,31	R\$ 248,00
00172	BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE 6 MM	Un	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00
00173	BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE 8 MM	Un	400	R\$ 0,28	R\$ 112,00
00174	BUCHA VEDANTE DE 1/2 PARA TORNEIRAS, REPARO E VAZAMENTO	UNID	30	R\$ 1,31	R\$ 39,30
00175	BUCHA VEDANTE DE 1/4 PARA TORNEIRAS, REPARO E VAZAMENTO	UNID	40	R\$ 1,05	R\$ 42,00
00176	CABO DE FORÇA ALAVANCA P/ CHAVE RODA DE CAMINHÃO 1,10 METRO CABO DE FORÇA SEXTAVADO 7/8" VILUZ - 1,1	unida	8	R\$ 308,83	R\$ 2.470,64
00177	CABO EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA 3M	UNID	10	R\$ 78,13	R\$ 781,30
00178	CABO P/ ENXADA	UNIDA	50	R\$ 19,87	R\$ 993,50
00179	CABO P/ MACHADO	UNIDA	15	R\$ 32,35	R\$ 485,25
00180	CABO P/ PICARETA/CHIBANCA	UNID	50	R\$ 25,59	R\$ 1.279,50
00181	CADEADO 20MM Corpo em latão maciço com haste em aço, possui sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. Com qualidade igual ou superior ao PADO.	Unida	60	R\$ 21,38	R\$ 1.282,80
00182	CADEADO 30 MM: Corpo em latão maciço com haste em aço, possui sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. Com qualidade igual ou superior ao PADO.	Unida	50	R\$ 28,51	R\$ 1.425,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00183	CADEADO 40MM Corpo em latão maciço com haste em aço, possui sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. Com qualidade igual ou superior ao PADO.	Un	50	R\$ 43,51	R\$ 2.175,50
00184	CAIBRO DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 8 À 10 CM, DE 4 M DE COMPRIMENTO	Unida	1000	R\$ 33,71	R\$ 33.710,00
00185	CAIBRO DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 8 À 10 CM, DE 6 M DE COMPRIMENTO	Unida	1000	R\$ 46,67	R\$ 46.670,00
00186	CAIBRO DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 10 À 12 CM, DE 4 M DE COMPRIMENTO	Unida	350	R\$ 51,27	R\$ 17.944,50
00187	CAIBRO DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 12 À 14 CM, DE 5 M DE COMPRIMENTO	Unida	80	R\$ 82,16	R\$ 6.572,80
00188	CAIBRO DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 8 À 10 CM, DE 4 M DE COMPRIMENTO	Unida	150	R\$ 32,41	R\$ 4.861,50
00189	CAIXA D AGUA POLIETILENO 310 LITROS COM TAMPA	UNIDA	50	R\$ 369,20	R\$ 18.460,00
00190	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO DE 250 LITROS COM TAMPA	UNIDA	50	R\$ 360,42	R\$ 18.021,00
00191	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 1.000 LITROS COM TAMPA	UNIDA	25	R\$ 549,65	R\$ 13.741,25
00192	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 500 LITROS COM TAMPA	UNIDA	100	R\$ 387,08	R\$ 38.708,00
00193	CAIXA DE DESCARGA BANHEIRO PUXADOR INCLUSO	UNIDA	50	R\$ 61,72	R\$ 3.086,00
00194	CAIXA DE GODURA 18 LITROS DN 100 COM CESTO Matéria prima: Corpo: PVC Tampa: ABS Cor: Corpo: Cinza Tampa: Preto Diâmetros: - 2 entradas de 50mm e 1 entrada de 75mm; - 1 saída de 100mm (Juntas de dupla atuação);	UNID	80	R\$ 351,15	R\$ 28.092,00
00195	CAIXA DE PASSAGEM 15x15	UNIDA	200	R\$ 46,05	R\$ 9.210,00
00196	CAIXA GORDURA PASSAGEM, INSPEÇÃO COM CESTO 100/50 Descrição A caixa de gordura com cesto Dupla entradas em 50mm saída em 100mm - Com Tampa Fechada em PVC reforçada evitando mal cheiro do esgoto. - Tampa travada nas extremidades por parafusos. - Capacidade total da caixa = 9 litros. - Capacidade total do cesto coletor = 3,5 litros.	UNID	15	R\$ 146,18	R\$ 2.192,70
00197	CAIXA MASSA PEDREIRO 40 LITROS	UNIDA	400	R\$ 118,56	R\$ 47.424,00
00198	CAIXA PASSAGEM 10L PRETA	UNIDA	50	R\$ 84,48	R\$ 4.224,00
00199	CAIXA SINFONADA REDONDA CLASSE A Ø 100	Un	120	R\$ 27,94	R\$ 3.352,80
00200	CAIXA SINFONADA REDONDA CLASSE A Ø 75	Un	30	R\$ 78,81	R\$ 2.364,30
00201	CAL PARA PINTURA 20 KG	SACO	500	R\$ 26,75	R\$ 13.375,00
00202	CAL PARA PINTURA 8 KG	PACT	200	R\$ 14,62	R\$ 2.924,00
00203	CAL PARA REBOCO 20 KG	UN	1600	R\$ 31,89	R\$ 51.024,00
00204	CALHA DE AÇO GALVANIZADA	Metro	200	R\$ 29,27	R\$ 5.854,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00205	CALHA TERMINAL GALVANIZADA ESQUERDA/DIREITA	UN	60	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
00206	CANAleta C/ DIVISÓRIA E COM FITA ADESIVA 20X10 X100	METRO	40	R\$ 11,33	R\$ 453,20
00207	CANAleta SISTEMA X COM DUPLA FACE	UNIDA	100	R\$ 13,82	R\$ 1.382,00
00208	CANTO DE FORRO GRANDE	UNIDA	200	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
00209	CANTO DE FORRO PEQ.	UNIDA	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
00210	CANTONEIRA 1/2 ALUMINIO 3MTS	UNIDA	200	R\$ 22,36	R\$ 4.472,00
00211	CANTONEIRA 3/4 ALUMINIO 3MTS	UNIDA	200	R\$ 28,79	R\$ 5.758,00
00212	CANTONEIRA MAO FRANCESA DE 30CM	Unida	200	R\$ 10,43	R\$ 2.086,00
00213	CANTONEIRA MAO FRANCESA DE 40 CM	UN	200	R\$ 16,28	R\$ 3.256,00
00214	CAPS PVC ESGOTO CLASSE A DN 100	Un	1500	R\$ 9,86	R\$ 14.790,00
00215	CAPS PVC ESGOTO CLASSE A DN 40	uN	500	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
00216	CAPS PVC ESGOTO CLASSE A DN 50	Un	500	R\$ 6,46	R\$ 3.230,00
00217	CAPS PVC ESGOTO CLASSE A DN 75	Un	150	R\$ 10,73	R\$ 1.609,50
00218	CAPS PVC ÁGUA CLASSE A , 25 MM	Un	1500	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00
00219	CAPS PVC ÁGUA CLASSE A 20 MM	Un	800	R\$ 1,52	R\$ 1.216,00
00220	CAPS PVC ÁGUA CLASSE A, 50 MM	Un	500	R\$ 9,97	R\$ 4.985,00
00221	CAPS PVC ÁGUA CLASSE, A 32 MM	Un	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
00222	CAPS ROSCAVEL CLASSE A 1/2"	Un	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
00223	CAPS ROSCAVEL CLASSE A 1"	Un	300	R\$ 7,83	R\$ 2.349,00
00224	CAPS ROSCAVEL CLASSE A 3/4"	Un	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
00225	CARRETEL FIO DE NYLON (AUTOMÁTICO) COMPATÍVEL ROÇADEIRA HUSQVARNA 132R / 142R / 143R / 143RII / 235 / 236R / 241R / 343R / 545FR / 553RS / T45X	UNID	120	R\$ 119,13	R\$ 14.295,60
00226	CARRINHO DE MÃO PNEU CAMARA 60 LITROS CHAPA 18	UN	50	R\$ 469,88	R\$ 23.494,00
00227	CASCALHO GROSSO	M³	280	R\$ 273,38	R\$ 76.546,40
00228	CASCALHO FINO	M³	280	R\$ 239,10	R\$ 66.948,00
00229	CATRACA PARA CERCA DE ARAME	unida	50	R\$ 15,45	R\$ 772,50
00230	CAVADEIRA ALAVANCA PONTA/PA AÇO 1,5	UN	50	R\$ 186,53	R\$ 9.326,50
00231	CAVADEIRA BOCA DE LOBO (ARTICULADA) COM CABO	UN	50	R\$ 106,66	R\$ 5.333,00
00232	CAVALETE DE AGUA SIMPLES material: Tubo de ferro galvanizado de 1/2.	UNIDA	25	R\$ 213,36	R\$ 5.334,00
00233	CERAMICA RETIFICADA - REVESTIMENTO PAREDE TAMANHOS VARIADO	M²	800	R\$ 62,78	R\$ 50.224,00
00234	CHAVE BIELA 11MM	unida	10	R\$ 35,32	R\$ 353,20
00235	CHAVE BIELA 12MM	unida	10	R\$ 37,62	R\$ 376,20
00236	CHAVE BIELA 13MM	unida	10	R\$ 39,05	R\$ 390,50
00237	CHAVE BIELA 15MM	unida	10	R\$ 41,14	R\$ 411,40
00238	CHAVE BIELA 08MM	unida	10	R\$ 29,26	R\$ 292,60
00239	CHAVE BIELA 10MM	unida	10	R\$ 30,12	R\$ 301,20
00240	CHAVE BIELA 14MM	unida	10	R\$ 37,08	R\$ 370,80
00241	CHAVE BIELA 16MM	unida	10	R\$ 42,85	R\$ 428,50
00242	CHAVE BIELA 17MM	unida	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00243	CHAVE BIELA 19MM	unida	10	R\$ 44,42	R\$ 444,20
00244	CHAVE CANO 12	unida	10	R\$ 73,14	R\$ 731,40
00245	CHAVE COMBINADA 08MM	unida	10	R\$ 14,88	R\$ 148,80
00246	CHAVE COMBINADA 09MM	unida	10	R\$ 15,58	R\$ 155,80
00247	CHAVE COMBINADA 10MM	unida	10	R\$ 15,45	R\$ 154,50
00248	CHAVE COMBINADA 11MM	unida	10	R\$ 17,15	R\$ 171,50
00249	CHAVE COMBINADA 12MM	unida	10	R\$ 17,27	R\$ 172,70
00250	CHAVE COMBINADA 13MM	unida	10	R\$ 18,97	R\$ 189,70
00251	CHAVE COMBINADA 14MM	unida	10	R\$ 21,69	R\$ 216,90
00252	CHAVE COMBINADA 15MM	unida	10	R\$ 22,28	R\$ 222,80
00253	CHAVE COMBINADA 16MM	unida	10	R\$ 23,14	R\$ 231,40
00254	CHAVE COMBINADA 17MM	unida	10	R\$ 24,27	R\$ 242,70
00255	CHAVE COMBINADA 18MM	unida	10	R\$ 26,49	R\$ 264,90
00256	CHAVE COMBINADA 19MM	unida	10	R\$ 27,08	R\$ 270,80
00257	CHAVE COMBINADA 20MM	unida	10	R\$ 31,48	R\$ 314,80
00258	CHAVE COMBINADA 21MM	unida	10	R\$ 30,70	R\$ 307,00
00259	CHAVE COMBINADA 22M 22MM	unida	10	R\$ 32,64	R\$ 326,40
00260	CHAVE COMBINADA 23MM	unida	10	R\$ 35,35	R\$ 353,50
00261	CHAVE COMBINADA 24MM	unida	10	R\$ 41,28	R\$ 412,80
00262	CHAVE DE FENDA TESTE DE VOLTAGEM 5.1/2 Chave de fenda teste de voltagem Medida 5.1/2 (140 mm)	unida	10	R\$ 14,01	R\$ 140,10
00263	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4 POL. 120KGF 4500RPM - Especificações Técnicas: :: Encaixe quadrado: 3/4" :: Capacidade de parafuso: M32 :: Rotação Livre: 4500 RPM :: Torque máximo: 120 kgf :: Pressão de Trabalho: 90 Psi :: Consumo de ar: 8 pcm :: Entrada de Ar: 3/8" :: Peso: 4,6 Kg :: Mecanismo de impacto: Twin Hammer :: Rotação direta e reversa	unida	3	R\$ 2.360,12	R\$ 7.080,36
00264	CHAVE DE RODA CRUZETA 17, 19, 21 E 23 - AÇO CARBONO	UNID	10	R\$ 92,40	R\$ 924,00
00265	CHAVE FENDA 1/8X5	unida	25	R\$ 8,79	R\$ 219,75
00266	CHAVE FENDA 3/16X6	unida	25	R\$ 12,10	R\$ 302,50
00267	CHAVE FENDA 6X125 Chave de fenda • Haste em aço cromo vanádio temperada • Acabamento cromado • Ponta fosfatizada e magnetizada • Cabo em PVC verde transparente • Ponta chata • Tamanho: 6 x 125mm (1/4x5)	unida	25	R\$ 9,54	R\$ 238,50
00268	CHAVE FENDA 6X150 • Chave de fenda • Haste em aço cromo vanádio temperada • Acabamento cromado • Ponta fosfatizada e magnetizada • Cabo em PVC verde transparente	unida	25	R\$ 11,29	R\$ 282,25



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



	• Ponta chata • Tamanho: 6 x 150mm (1/4x6)				
00269	CHAVE FENDA 8X200 tamanho 8 X 200mm (5/16 X 8)	unida	25	R\$ 18,44	R\$ 461,00
00270	CHAVE INGLESA 12 AJUSTAVEL	unida	5	R\$ 96,21	R\$ 481,05
00271	CHAVE INGLESA 12" emborrachada	UNID	5	R\$ 104,07	R\$ 520,35
00272	CHAVE INGLESA 15 AJUSTAVEL	unida	5	R\$ 230,81	R\$ 1.154,05
00273	CHAVE MADRIL 10MM 3/8	unida	10	R\$ 40,32	R\$ 403,20
00274	CHAVE MADRIL 13MM 1/2	unida	10	R\$ 40,92	R\$ 409,20
00275	CHAVE PHILIPS 1/4	unida	10	R\$ 32,88	R\$ 328,80
00276	CHAVE PHILIPS 1/8X5	unida	10	R\$ 8,29	R\$ 82,90
00277	CHAVE PHILIPS 3/16X4	unida	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
00278	CHAVE PHILIPS 3/16X6	un	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
00279	CHAVE PHILIPS 5/16X8	unida	10	R\$ 20,40	R\$ 204,00
00280	CHAVE TORK JOGO	unida	10	R\$ 63,54	R\$ 635,40
00281	CHAVE TORX EXTRA LONGA	unida	10	R\$ 51,10	R\$ 511,00
00282	CHAVE VIRAR FERRO 3/8	unida	10	R\$ 47,59	R\$ 475,90
00283	CHAVE VIRAR FERRO 5/16	unida	10	R\$ 48,20	R\$ 482,00
00284	CHIBANCA COM CABO.	UNIDA	50	R\$ 153,16	R\$ 7.658,00
00285	CHUMBADOR PARABOLT 1/4X2 - (PARAFUSO, ARRUJELA LISA, JAQUETA E CONE)	UNID	50	R\$ 5,21	R\$ 260,50
00286	CHUMBADOR PARABOLT 3/8 X 3.1/2 - (PARAFUSO, ARRUJELA LISA, JAQUETA E CONE)	UNID	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
00287	CILINDRO MIOLO DE FECHADURA	UNID	90	R\$ 30,72	R\$ 2.764,80
00288	CIMENTO CP 3 - 40 SACO DE 50 KG.	SACO	1000	R\$ 43,93	R\$ 43.930,00
00289	CIMENTO PORTLAND CP IV 32 SACO 50KG. (COTA RESERVADA)	Un	1600	R\$ 48,65	R\$ 77.840,00
00290	CIMENTO PORTLAND CP V SACO DE 40KG	Unida	1580	R\$ 50,49	R\$ 79.774,20
00291	CIMENTO PORTLAND CP IV 32 SACO DE 50 KG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SACO	6000	R\$ 48,65	R\$ 291.900,00
00292	CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO REFOÇADO P/ ROÇADEIRA- Engate rápido abre e fecha: Sim Ajustes de altura para operador: Sim Alças almofadadas nos ombros: Sim Proteção Lateral (Placa): Sim	UNID	10	R\$ 112,09	R\$ 1.120,90
00293	CLIPS/GRAMPO PARA CABO DE AÇO 3/8 - MATERIAL AÇO GALVANIZADO, -TIPO USO CABO AÇO, BITOLA 3/8 POL	UNID	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00
00294	CLIPS/GRAMPO PARA CABO DE AÇO Ø 1/2 . MATERIAL AÇO GALVANIZADO, . USO CABO AÇO, BITOLA 1/2	UNID	100	R\$ 9,83	R\$ 983,00
00295	CLIPS/GRAMPO PARA CABO DE AÇO Ø 1/4 . MATERIAL AÇO GALVANIZADO, . USO CABO AÇO, BITOLA 1/4 POL	UNID	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
00296	CLIPS/GRAMPO PARA CABO DE AÇO Ø 5/16 MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO: USO CABO AÇO, BITOLA 5/16 POL	UNID	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
00297	COLA ARALDITE.	UNIDA	30	R\$ 32,73	R\$ 981,90
00298	COLA CPVC AGUA QUENTE 175g UTILIZAÇÃO EM TUBULAÇÃO DE AGUA QUENTE	FRASC	50	R\$ 57,47	R\$ 2.873,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00299	COLA SILICONE TRANSPARENTE INCOLOR 280 GRAMAS	UN	20	R\$ 26,42	R\$ 528,40
00300	COLHER N09 PEDREIRO	unida	50	R\$ 36,87	R\$ 1.843,50
00301	COLHER N10 PEDREIRO	unida	50	R\$ 40,74	R\$ 2.037,00
00302	COLHER PEDREIRO N8 CANTO VIVO	UN	50	R\$ 38,79	R\$ 1.939,50
00303	COLUNA PRONTA FERRO 5/16 ARMADA	UNIDA	200	R\$ 183,68	R\$ 36.736,00
00304	COMPENSADO DE MADEIRA 10 MM, 2,20 x 1,10	Un	150	R\$ 103,29	R\$ 15.493,50
00305	COMPRESSOR DE AR, 50 LITROS 8,6 PÉS 2CV COM RODAS :: Fase - Tensão: Monofásico - 110V :: Tipo do Motor: Aberto :: Deslocamento Teórico: 243,8 l/min :: Pressão de Operação Máxima: 120 lbf/pol² :: Pressão de Operação Mínima: 80 lbf/pol² :: Potência: 2 hp :: Frequência: 60 Hz :: Número de Polos: 2 :: Número de Estágios: 1 :: Número de Pistões: 1 Garantia 1 ano	UNID	3	R\$ 2.743,33	R\$ 8.229,99
00306	CONECTOR DE TRANSIÇÃO MACHO CPVC 22 X 1/2	UNID	80	R\$ 23,93	R\$ 1.914,40
00307	CONECTOR DE TRANSIÇÃO MACHO CPVC 22 X 3/4	UNID	80	R\$ 34,28	R\$ 2.742,40
00308	CONECTOR GENÉRICO FRONTAL	UNIDA	300	R\$ 11,38	R\$ 3.414,00
00309	CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA PARA BANHEIRO	UNID	60	R\$ 57,69	R\$ 3.461,40
00310	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA 50 GRAMAS	Unida	500	R\$ 8,44	R\$ 4.220,00
00311	CORDA DE SEDA 10 M	METRO	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
00312	CORPO DE VÁLVULA (HYDRAMAX)	UNID	50	R\$ 268,20	R\$ 13.410,00
00313	CORREIA PARA BETONEIRA A27	UNID	10	R\$ 51,65	R\$ 516,50
00314	CORREIA PARA BETONEIRA A57	UNID	10	R\$ 62,95	R\$ 629,50
00315	CORRENTE PARA MOTO SERRA MS 380 COM 30 DENTES	UN	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
00316	CORRENTE ZINCADA DE ELO SOLDADO 1/4 (6 MM)	Metro	10	R\$ 39,61	R\$ 396,10
00317	CORRENTE ZINCADA DE ELO SOLDADO 2.5 MM	METR	10	R\$ 27,58	R\$ 275,80
00318	CORRENTE ZINCADA DE ELO SOLDADO 3/16 (5 MM)	METR	10	R\$ 26,88	R\$ 268,80
00319	CORRENTE ZINCADA DE ELO SOLDADO 5/32 (4MM)	METR	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
00320	CORTADOR PISO 75 CM	unida	10	R\$ 370,67	R\$ 3.706,70
00321	CORTADOR PISO 90 CM	unida	10	R\$ 532,13	R\$ 5.321,30



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00322	CUBA RETANGULAR SOBREPOR TAM: 35X35X11 - Formato: Retangular - Tipo de cuba: Apoio / Sobrepor - Material: Mármore sintético - Revestimento: Polido - Acabamento na cor branca DIMENSÕES - Comprimento: 34 - Largura: 34 - Altura: 11cm - Furação da cuba torneira: não se aplica (não tem furo para torneira) - Furação da cuba válvula: sim	UNID	5	R\$ 371,17	R\$ 1.855,85
00323	CUBA RETANGULAR SOBREPOR TAM: 35X35X12 - Formato: Retangular - Tipo de cuba: Apoio / Sobrepor - Material: Mármore sintético - Revestimento: Polido - Acabamento na cor branca DIMENSÕES - Comprimento: 35cm - Largura: 35cm - Altura: 12cm - Furação da cuba torneira: sim - Furação da cuba válvula: sim	UNID	5	R\$ 424,38	R\$ 2.121,90
00324	CURVA CAIXA DESCARGA BANHEIRO CURVA PARA CAIXA DESCARGA COM TUBO	UNID	10	R\$ 27,23	R\$ 272,30
00325	CURVA ELETRODUTO 3/4 - Material PVC, Cor Preto, Eletroduto Roscável não possui propagante de chamas. Podem ser aplicados em instalações prediais elétricas de baixa tensão, para condução e acomodação de fios, cabos elétricos e dispositivos embutidos em paredes, ou aparentes em local protegido.	UNID	50	R\$ 5,12	R\$ 256,00
00326	CURVA LONGA 45 GRAUS PVC ÁGUA 25MM OU 3/4	UNID	100	R\$ 8,03	R\$ 803,00
00327	CURVA LONGA 90 GRAUS PVC ÁGUA 25MM OU 3/4	UNID	150	R\$ 6,10	R\$ 915,00
00328	CURVA LONGA 90° PVC ESGOTO CLASSE A DN 100	Un	400	R\$ 34,32	R\$ 13.728,00
00329	CURVA LONGA 90° PVC ESGOTO CLASSE A DN 75	Un	150	R\$ 29,04	R\$ 4.356,00
00330	CURVA LONGA PVC AGUA FRIA 45 GRAUS 50MM, AGUA FRIA 50MM	UNID	150	R\$ 16,49	R\$ 2.473,50
00331	CURVA PVC AGUA FRIA 90 GRAUS 50MM, AGUA FRIA 50MM	UNID	150	R\$ 17,64	R\$ 2.646,00
00332	CURVA PVC AGUA FRIA CLASSE A 20MM	UNID	800	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
00333	CURVA PVC AGUA FRIA CLASSE A 32MM	UNID	600	R\$ 8,42	R\$ 5.052,00
00334	CURVA PVC AGUA FRIA CLASSE A 40MM	UNID	200	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
00335	CURVA PVC ÁGUA CLASSE A 25 MM	Un	800	R\$ 3,86	R\$ 3.088,00
00336	CURVA PVC ÁGUA CLASSE A 50 MM	Un	500	R\$ 17,05	R\$ 8.525,00
00337	DESEMPENADEIRA 22X34 PLAST. LISA/ FRIZADA	unida	50	R\$ 24,59	R\$ 1.229,50
00338	DESEMPENADEIRA AÇO DENT. 12X25	unida	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
00339	DESEMPENADEIRA AÇO DENT. 12X48	unida	50	R\$ 37,09	R\$ 1.854,50
00340	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 x 30 CM CABO DE MADEIRA	Un	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00341	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA 18x30	UN	50	R\$ 17,40	R\$ 870,00
00342	DESEMPENADEIRA PLASTICO FRIZADA 18X30	unida	50	R\$ 17,49	R\$ 874,50
00343	DESENGRIPANTE 300 ML	Unida	100	R\$ 13,57	R\$ 1.357,00
00344	DESENTUPUIDOR TUFÃO De 15 Metros Para Encanamentos, CALHAS E Esgotos	unida	10	R\$ 81,12	R\$ 811,20
00345	DISCO BORRACHA 4"	unida	50	R\$ 21,09	R\$ 1.054,50
00346	DISCO BORRACHA 7"	unida	50	R\$ 34,07	R\$ 1.703,50
00347	DISCO CORTE FINO 7"	unida	50	R\$ 11,93	R\$ 596,50
00348	DISCO CORTE INOX Disco de Corte P/ Metal 4 1/2	unida	50	R\$ 4,94	R\$ 247,00
00349	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 7 POLEGADAS TURBO 180MM Disco de corte diamantado turbo Corte a seco. Utilizado em serra mármore	UNID	30	R\$ 41,06	R\$ 1.231,80
00350	DISCO DE DESBASTE 7 DISCO DESBAST 7	UNIDA	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00
00351	DISCO DE LIXA PERFURADO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 225MM GRÃO 220 COM 10 PEÇAS	KIT	150	R\$ 26,58	R\$ 3.987,00
00352	DISCO DE LIXA PERFURADO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 225MM ,GRÃO 180 COM 10 PEÇAS	KIT	150	R\$ 24,75	R\$ 3.712,50
00353	DISCO DE LIXA PERFURADO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 225MM 120 GRÃOS COM 10 PEÇAS	KIT	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
00354	DISCO DE LIXA PERFURADO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 225MM 240 GRÃOS COM 10 PEÇAS	KIT	150	R\$ 29,08	R\$ 4.362,00
00355	DISCO DE LIXA PERFURADO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 225MM 80 GRÃOS COM 10 PEÇAS	KIT	150	R\$ 25,27	R\$ 3.790,50
00356	DISCO DE SERRA WIDEA 24 DENTES	UN	200	R\$ 24,56	R\$ 4.912,00
00357	DISCO DIAM LISO	unida	50	R\$ 22,92	R\$ 1.146,00
00358	DISCO DIAM SEGM	unida	50	R\$ 21,48	R\$ 1.074,00
00359	DISCO DIAM TURBO	unida	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
00360	DISCO DIAM. 4 PORCELANATO	unida	50	R\$ 33,18	R\$ 1.659,00
00361	DISCO DIAMANTADO LISO SECO	unida	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
00362	DISCO DIAMANTADO SERRA CLIPPER 350MM FURO DE 1" Indicado para concreto e asfalto. MODELO DE REFERENCIA: Disco Diamantado Segmentado Clipper 350mm furo 1 in - Diamante Azul Original - GRAN DISCO	UNID	50	R\$ 276,25	R\$ 13.812,50
00363	DISCO DIAMANTADO TURBO SECO	unida	50	R\$ 43,14	R\$ 2.157,00
00364	DISCO LIXA 4" N36	unida	50	R\$ 9,69	R\$ 484,50
00365	DISCO LIXA 4" FLAP G120	unida	150	R\$ 11,53	R\$ 1.729,50
00366	DISCO LIXA 4" FLAP G60/80	unida	50	R\$ 12,45	R\$ 622,50
00367	DISCO LIXA 4" G60	unida	50	R\$ 7,18	R\$ 359,00
00368	DISCO LIXA 4" N120	unida	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
00369	DISCO LIXA 4" N50	unida	50	R\$ 7,74	R\$ 387,00
00370	DISCO LIXA 4" N80	unida	50	R\$ 6,62	R\$ 331,00
00371	DISCO LIXA 4' 24	unida	50	R\$ 9,64	R\$ 482,00
00372	DISCO LIXA 7" G100	unida	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
00373	DISCO LIXA 7" N100	unida	50	R\$ 9,39	R\$ 469,50
00374	DISCO LIXA 7" N120	unida	50	R\$ 11,39	R\$ 569,50
00375	DISCO LIXA 7" N36	unida	50	R\$ 9,26	R\$ 463,00
00376	DISCO LIXA 7" N50	unida	50	R\$ 11,10	R\$ 555,00
00377	DISCO LIXA 7" N60	unida	50	R\$ 11,16	R\$ 558,00
00378	DISCO LIXA FERRO 16	unida	50	R\$ 11,38	R\$ 569,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00379	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN (1x20 A)	UNIDA	50	R\$ 19,95	R\$ 997,50
00380	DISPOSITIVO TETRAPOLAR 100 A TIPO AC 30 MA	UNIDA	100	R\$ 383,20	R\$ 38.320,00
00381	DOBRADIÇA POLIDA 2 1/2 COM PARAFUSO	UN	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
00382	DOBRADIÇA POLIDA 3 1/2 COM PARAFUSO	UN	100	R\$ 18,31	R\$ 1.831,00
00383	DUCHA HIGIENICA BANHEIRO COMPLETA METAL INOX 1/4 DE VOLTA tens inclusos na embalagem: *Gatilho Metal *Engate corrugado Inox *Registro Metal *Canopla Inox *Suporte ABS *Parafusos e buchas.	UNID	20	R\$ 118,92	R\$ 2.378,40
00384	DUREPOX 250 GRAMAS	Unida	100	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
00385	ENGATE FLEXIVEL 40CM	UNID	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
00386	ENGATE FLEXÍVEL 50CM	Un	100	R\$ 9,04	R\$ 904,00
00387	ENGATE RAPIDO	UNIDA	40	R\$ 7,42	R\$ 296,80
00388	ENGATE RAPIDO FEMEA 1/2 LUBEFER	PÇ	100	R\$ 17,45	R\$ 1.745,00
00389	ENROLADOR MANGUEIRA	unida	10	R\$ 103,08	R\$ 1.030,80
00390	ENXADA 2 5 LIBRAS COM CABO. ENXADA 2,5L COM CABO	UNIDA	30	R\$ 80,43	R\$ 2.412,90
00391	ENXADA 2,5 LARGA GOIAVADA	unida	30	R\$ 91,22	R\$ 2.736,60
00392	ENXADA CONSTRUÇÃO VAZADA 30cm C/ Cabo ENXADA COM 02 FUIROS, UTILIZADA PARA SERVENTE VIRAR MASSA.	UNID	30	R\$ 91,39	R\$ 2.741,70
00393	ENXADA GOIAVADA 2,5 L DUAS CARAS	unida	30	R\$ 75,73	R\$ 2.271,90
00394	ENXADA GOIVADA 2.5 LIBRAS S/ CABO ENXADA LARGA 2,5 LBS S/ CB GOIAVADA	Un	30	R\$ 59,46	R\$ 1.783,80
00395	ENXADA GOIVADA 2.5 LIBRAS S/ CABO	Un	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
00396	ENXADAO COM CABO 2 5 LIBRAS. 2,5 LL	UNIDA	30	R\$ 61,30	R\$ 1.839,00
00397	ENXADINHA DE JARDIM COM CABO DE MADEIRA	UNID	20	R\$ 245,40	R\$ 4.908,00
00398	ESCADA 07 DEGRAUS ALUMINIO	unida	15	R\$ 454,65	R\$ 6.819,75
00399	ESCADA ALUMINIO 03 DEGRAUS	unida	20	R\$ 440,64	R\$ 8.812,80
00400	ESCADA ARTICULADA 16 DEGRAUS: Descrição do Produto - Possui 4 partes é extremamente versátil, leve e fácil de transportar - Pode ser usada como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras dez posições - Suas articulações têm travamento automático - Perfil estrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes - Possui extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes com maior área de contato - Contém 16 degraus - Carga máxima de trabalho: 150Kg - Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm - Altura da escada: :: Estendida: 4,23m :: Fechada: 1,14m :: Pintor: 1,91m :: Andaime: 1,11m	UNID	3	R\$ 912,05	R\$ 2.736,15



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00401	ESCADA DE ABRIR 05 DEGRAUS ALUMINIO	unida	20	R\$ 219,22	R\$ 4.384,40
00402	ESCOVA DE AÇO COM CABO	Un	40	R\$ 41,67	R\$ 1.666,80
00403	ESFREGÃO LIMPEZA MULTI ÂNGULOS P/ CARROS VANS ONIBUS CAMINHÃO	UNID	30	R\$ 122,70	R\$ 3.681,00
00404	ESGUICHO METAL REVOLVER CROMADO	UNID	15	R\$ 121,98	R\$ 1.829,70
00405	ESMERIL Motoesmeril De Bancada 300w Para Rebolo De 6	Un	5	R\$ 417,04	R\$ 2.085,20
00406	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 650W 127V	unida	5	R\$ 428,23	R\$ 2.141,15
00407	ESPATULA DE AÇO COM CABO 10 CM	Unida	100	R\$ 9,84	R\$ 984,00
00408	ESPATULA PNEU CHATA 20"	UNIDA	20	R\$ 63,84	R\$ 1.276,80
00409	ESPUDE PARA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO FLEXIVEL	C	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
00410	ESPUMA EXPANSIVA ADESIVO DE POLIURETANO 500G	UNID	150	R\$ 42,07	R\$ 6.310,50
00411	ESQUADRO 14" 35CM	unida	50	R\$ 34,10	R\$ 1.705,00
00412	ESQUADRO CABO DE PLASTICO 30 CM	UN	30	R\$ 23,87	R\$ 716,10
00413	ESTICADOR 7/16X35 CM	unida	50	R\$ 16,48	R\$ 824,00
00414	ESTICADOR CABO ACO 5/16	unida	50	R\$ 14,41	R\$ 720,50
00415	FECHADURA DE SOBREPOR P/ PORTÃO	UNID	50	R\$ 95,34	R\$ 4.767,00
00416	FECHADURA EMBUTIR COMPLETA PARA PORTAS INTERNAS PADRAO ACABAMENTO POPULAR	CONJU	50	R\$ 76,34	R\$ 3.817,00
00417	FECHADURA EXTERNA COM ACABAMENTO	UNID	50	R\$ 77,77	R\$ 3.888,50
00418	FERROLHO REDONDO 4POLEGADAS	Unida	80	R\$ 6,79	R\$ 543,20
00419	FILTRO DE AGUA UNIVERSAL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL- MODELO REFERENCIA: Igatu 569	UNID	20	R\$ 230,93	R\$ 4.618,60
00420	FILTRO DE ESPUMA PARA PEDREIRO	UNID	200	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
00421	FITA DUPLA FACE 20MT X 12MM TRANSPARENTE EXTRA FORTE PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO	UNID	80	R\$ 39,51	R\$ 3.160,80
00422	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	Un	200	R\$ 8,69	R\$ 1.738,00
00423	FIXADOR COLA PARA CAL PINTURA	Unida	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
00424	FLANGE CAIXA D'AGUA 20MM	UNID	200	R\$ 12,91	R\$ 2.582,00
00425	FLANGE CAIXA D'AGUA 32MM	UNID	200	R\$ 24,85	R\$ 4.970,00
00426	FLANGE CAIXA D'AGUA 50MM	UNID	200	R\$ 29,16	R\$ 5.832,00
00427	FOICE COM CABO	UN	150	R\$ 82,65	R\$ 12.397,50
00428	FOICE SEM CABO	unida	50	R\$ 46,29	R\$ 2.314,50
00429	FOLHA DE ZINCO 1MT	METRO	100	R\$ 144,66	R\$ 14.466,00
00430	FOLHA DE ZINCO DE 0,40 CM	METRO	500	R\$ 52,02	R\$ 26.010,00
00431	FOLHA DE ZINCO DE 0,50 CM	METRO	500	R\$ 63,88	R\$ 31.940,00
00432	FOLHA DE ZINCO GALVANIZADA 70CM	METRO	150	R\$ 83,58	R\$ 12.537,00
00433	FORMAO 3/4	unida	50	R\$ 49,44	R\$ 2.472,00
00434	FORMÃO CHANFRADO CABO DE MADEIRA 3/4	UNID	50	R\$ 50,32	R\$ 2.516,00
00435	FORMÃO CHANFRADO CABO MADEIRA 1/2	UN	50	R\$ 42,21	R\$ 2.110,50
00436	FORRO DE PVC MEDIDA 200 X 8 MM	M	1650	R\$ 41,48	R\$ 68.442,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00437	FURADEIRA 3/8 560W • Especificações: - Tensão: 127 - Potência: MINIMO DE 550W - Rotação: 0 a 2.800 RPM - Mandril: 3/8 (10mm)	unida	10	R\$ 521,77	R\$ 5.217,70
00438	FURADEIRA 750 BOSCH Potência nominal absorvida: 750 W Peso : 1,8 kg N de rotações em vazio, 1ª velocidade: 0 – 3.150 r.p.m. N máx. de impactos em vazio: 0 – 47.250 i.p.m. Potência útil: 301 W Torque nominal: 1,8 Nm Mandril de encaixe do veio da broca: 1/2-20 UNF Amplitude de aperto, min. / máx: 1,5 – 13 mm MODELO DE REFERENCIA: GSB13RE	unida	10	R\$ 924,54	R\$ 9.245,40
00439	FURADEIRA DE BANCADA 16MM 5/8POL MONOF 1/2HP MFB16 : Marca: Menegotti Modelo: MFB16 Correia: 2*K-478 Curso De Furação: 5cm Distancia Máxima Entre Mandril e a Base: 45cm Distancia Máxima Entre Mandril e a Mesa: 33.5cm Distancia Máxima Entre Mandril e a Coluna: 11.5cm Tensão: 220V/127V(Não é Bivolt) Máximo De Diâmetro Para Furação: 16mm Mandril: 5/8" Potência: 500W Rotações por minuto: 350 - 550 - 700 - 780 - 970 - 1240 - 1970 - 2350 - 2970 RPM Velocidade Variável: Possui 9 Velocidades, conforme desenho técnico. Dimensão da mesa: 17cm x 17.5cm Dimensões do produto (CxLxA): 61cm x 20cm x 31cm Peso: 17.500Kg Itens inclusos: 01 Furadeira de Bancada MFB16; 01 Chave de Mandril; 02 Chaves Allen.	unida	2	R\$ 1.365,84	R\$ 2.731,68
00440	FURADEIRA IMP 1/2 710 127V DEWALT	unida	10	R\$ 671,08	R\$ 6.710,80
00441	GESSO PARA REVESTIMENTO DE PAREDE, SACO DE 40 KG	Un	400	R\$ 49,80	R\$ 19.920,00
00442	GLOBO ESFERICO PLASTICO P/1X100W E27 BC15	UNID	150	R\$ 55,40	R\$ 8.310,00
00443	GRAMPO DE CERCA COMUM	KG	1000	R\$ 28,52	R\$ 28.520,00
00444	GRAMPO MIGUELÃO COM 30 UNIDADE	Unida	1000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
00445	GRANITO VERDE UBATUBA EXPESSURA DE 2CM	MT.	50	R\$ 384,33	R\$ 19.216,50
00446	GRELHA BRANCA REDONDA PARA RALO 100MM	UNID	50	R\$ 7,23	R\$ 361,50
00447	GRELHA BRANCA REDONDA PARA RALO 150MM	UNID	50	R\$ 8,36	R\$ 418,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00448	GUINCHO HIDRÁULICO 1 TON COM PROLONGADOR E RODAS DE FERRO Especificações Técnicas: :: Capacidade: até 1 Tonelada :: Equipado com Gancho e Braço prolongador :: Rodízios em Ferro: 3.5 :: Gancho em Aço: 2.5cm :: Tipo: Hidráulico :: Altura Mínima: 180mm :: Altura Máxima: 1870mm :: Braço Telescópico: 860mm :: Braço Extensor: 1133mm :: Coluna: 1450mm :: Base: 1300x700mm :: Peso: 63kg	unida	5	R\$ 3.620,00	R\$ 18.100,00
00449	HASTE ATERRAMENTO COBREADA	UM	100	R\$ 46,55	R\$ 4.655,00
00450	HIDROMETRO MULTIJATO DE 3/4" X 190MM Vazão Nominal de 1,5m³/h Vazão Máxima de 3,0m³/h Classe B Relojoaria 45°;	UNID	200	R\$ 219,46	R\$ 43.892,00
00451	IMPERMEABILIZANTE 3,6L QUART	UNIDA	200	R\$ 94,91	R\$ 18.982,00
00452	IMPERMEABILIZANTE SIKA Lata de 3,6 litros	UNIDA	50	R\$ 94,89	R\$ 4.744,50
00453	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4x63A SENS. 30 MA (TETRAPOLAR)	UNIDA	100	R\$ 241,73	R\$ 24.173,00
00454	INVERSOR PARA SOLDA ELÉTRICA COM DISPLAY DIGITAL Bivolt Diâmetro máximo do eletrodo recomendado: 3. 25 mm Tensão de entrada (V): 127 V - 220 V - Seleção automática Tipo de fonte: Inversor Corrente de entrada (A): 127 V - 43 A/ 220 V - 27 a Potência absorvida (kVA): 127 V - 5. 4 kVA/ 220 V - 5. 9 kVA Tensão em vazio: Eletrodo - 127V e 220V: DC - 85 V/ TIG - 127V e 220V: DC - 5. 6 V	unida	2	R\$ 3.399,50	R\$ 6.799,00
00455	IPERMEABILIZANTE BASE MINERAL 3,6 L	Unida	50	R\$ 78,49	R\$ 3.924,50
00456	ISOPOR PLACA / LAJE EPS DE ISOPOR 100 X 33 X 6,5 CM BLOCO Lajota/ Laje Eps de Isopor 65mm Dimensões de cada unidade: 1000x330x65mm (6,5cm de espessura)	UNID	1000	R\$ 13,04	R\$ 13.040,00
00457	JANELA DE MADEIRA MACIÇA 02 ABAS 1,00 X 1,20	UNID	50	R\$ 744,78	R\$ 37.239,00
00458	JODO DE CHAVE BIELA 3/8 A 3/4 POLEGADAS 25B/7P GEDORO Aço Gedore Vanádio. Niquelado e cromado. Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas. Chave com sextavado interno. Os dois lados sextavados de mesma medida. Contém 7 chaves Biela. Tamanhos: 3/8x3/8"; 7/16x7/16"; 1/2x1/2"; 9/16x9/16"; 5/8x5/8"; 11/16x11/16"; 3/4x3/4"	unida	15	R\$ 360,24	R\$ 5.403,60
00459	JOELHO 45° COLA PVC ÁGUA CLASSE A , 32 MM	Un	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
00460	JOELHO 45° COLA PVC ÁGUA CLASSE A, 50 MM	Un	500	R\$ 13,62	R\$ 6.810,00
00461	JOELHO 90° COLA PVC ÁGUA CLASSE A 20 MM	Un	1000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00462	JOELHO 90° COLA PVC ÁGUA CLASSE A 25 MM	Un	1500	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
00463	JOELHO 90° COLA PVC ÁGUA CLASSE A 32 MM	Un	1500	R\$ 3,05	R\$ 4.575,00
00464	JOELHO 90° COLA PVC ÁGUA CLASSE A 50 MM	Un	1000	R\$ 8,46	R\$ 8.460,00
00465	JOELHO 90° PVC ESGOTO CLASSE A DN 100	Un	1200	R\$ 7,51	R\$ 9.012,00
00466	JOELHO 90° PVC ESGOTO CLASSE A DN 40	Un	600	R\$ 3,04	R\$ 1.824,00
00467	JOELHO 90° PVC ESGOTO CLASSE A DN 50	Un	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
00468	JOELHO 90° PVC ESGOTO CLASSE A DN 75	Un	200	R\$ 8,36	R\$ 1.672,00
00469	JOELHO DE 45° PVC ESGOTO CLASSE A DN 100	Un	600	R\$ 12,70	R\$ 7.620,00
00470	JOELHO DE 45° PVC ESGOTO CLASSE A DN 50	Un	400	R\$ 5,31	R\$ 2.124,00
00471	JOELHO LR 90°(SOLDÁVEL E ROSCA) ÁGUA FRIA CLASSE A- 20MM	Un	1000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
00472	JOELHO LR 90°(SOLDÁVEL E ROSCA) ÁGUA FRIA CLASSE A- 25 X 1/2	Un	800	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
00473	JOELHO SOLDÁVEL 90° AGUA QUENTE 22MM	UNID	30	R\$ 5,13	R\$ 153,90
00474	JOGO CHAVE BIELA RED 8.0 A 19MM 12 PEÇAS Cabeças com perfil cônico; - Os dois lados sextavados de mesma medida; - Acabamento niquelado; - Aço cromo-vanádio GEDORE red; - Fornecida em caixa.	unida	50	R\$ 381,60	R\$ 19.080,00
00475	JOGO CHAVE FENDA JG 6 PEÇAS	unida	50	R\$ 51,84	R\$ 2.592,00
00476	JOGO DE ALISAR 7 CM	JG	50	R\$ 150,18	R\$ 7.509,00
00477	JOGO DE ALISAR DE AGELIN LARGURA DE 5CM	JOGO	50	R\$ 78,94	R\$ 3.947,00
00478	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA DE 2 A 8 MM - 7 PEÇAS Jogo de chaves hexagonais (allen) longas • Material das chaves: Gedore vanádio • Jogo de chaves allen possui 7 peças, sendo de medidas: - 2mm; 2,5mm; 3mm; 4mm; 5mm; 6mm e 8mm • Acompanha suporte para a fixação e separação das chaves	unida	15	R\$ 104,28	R\$ 1.564,20
00479	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 10 A 41 MM COM 22 PEÇAS Jogo composto por chaves combinadas em milímetros (mm) :: Composição do Jogo: 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32; 36; 41 mm :: Chaves combinadas com o lado fixa (boca) e estrela com as mesmas medidas :: Código Gedore: 002.605 :: Produto fornecido em bolsa plastica	unida	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
00480	JOGO DE PORTAL ANGELIN 13CM	JOGO	50	R\$ 260,70	R\$ 13.035,00
00481	JOGO DE SERRA COPO P/ Madeira E Gesso 11 Peças + Estojo Maleta - JOGO DE SERRA COPO P/ Madeira E Gesso 11 Peças + Estojo Maleta - O kit vem acondicionado em uma maleta organizadora de pvc num total de 11 peças. São 8 copos nos tamanhos, 19mm, 22mm, 29mm, 32mm, 38mm, 44mm, 51mm, 64mm.	unida	10	R\$ 155,04	R\$ 1.550,40
00482	JOGO DE SOQUETE MASTER ENC 1/4-3/8-1/2 COM 178 PEÇAS CONTEM 178 PEÇAS	unida	4	R\$ 2.115,83	R\$ 8.463,32



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00483	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO LONGOS 10 - 22 MM 10 PEÇAS Encaixe 1/2 Pol. com Suporte produzido em aço cromo-vanádio (Crv) com acabamento polido. Indicado para trabalhar com acessórios manuais para aperto e desaperto de parafusos. - Composto por 10 peças, com as seguintes medidas: :: 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22mm	unida	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
00484	JUNÇÃO Y PVC ESGOTO CLASSE A DN 100	Un	800	R\$ 31,19	R\$ 24.952,00
00485	JUNÇÃO Y PVC ESGOTO CLASSE A DN 50	Un	500	R\$ 12,17	R\$ 6.085,00
00486	KIT 4 SERRA COPO DIAMANTADA 25/30/40/50MM ALVENARIA PAREDE - ESPECIFICAÇÕES: - Altura total do corpo: 56mm - Altura útil interna: 44 mm - Altura da camada diamantada: 8,0 mm - Espessura da camada diamantada: 2,5 mm - Acoplamento: mandril 3/8" x rosca M12. - Rosca pino guia: M6 - Comprimento Útil da Haste: 150 mm - Encaixe da Haste: 10mm - Corte: seco ou refrigerado.	KIT	20	R\$ 519,96	R\$ 10.399,20
00487	KIT ACESSÓRIOS 5 PEÇAS INOX PARA BANHEIRO: ITENS INCLUSOS: 01 - Porta toalha de banho horizontal. 01 - Porta toalha de rosto argola 01 - Saboneteira 01 - Papeleira com tampa 01 - Cabide duplo	UNID	30	R\$ 108,86	R\$ 3.265,80
00488	KIT AMORTECEDOR COXIM Nº 2 COM PARAFUSO 3/8 150kg ESPECIFICAÇÕES: Modelo: Coxim II; Capacidade de carga por compressão: 150,0Kg; Capacidade de carga por tração: 30,0Kg; Diâmetro externo: 50,0mm; Altura regulável: 50,0mm; Altura da borracha/ parafuso: 130,0mm; Dureza da borracha: 60 shore A; Deflexão: 1,8 / 150,0Kg; Parafuso de ajuste: 3/8 KIT COM 4 COXIM AMORTECEDOR.	KIT	100	R\$ 212,33	R\$ 21.233,00
00489	KIT Chave de Impacto Pneumática 1/2 Pol com Acessórios Peças Ferramenta pneumática profissional Necessita ser conectada a um compressor de ar Inclui 1 extensão e 10 soquetes (9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24 e 27 mm) Maleta plástica Encaixe soquete: 1/2 Velocidade: 8.000 RPM Torque máximo: 660 N.m (67 kgf.m)	unida	4	R\$ 967,50	R\$ 3.870,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00490	KIT DE PINTURA COM 5 PEÇAS Descrição do Produto - Kit de pintura - Para uso doméstico - Usado também para calibrar pneus, limpeza, artesanato, pulverizações de líquidos, encher bolas, etc - Composição: - Pistola para pintura - Pistola de ar - Mangueira em espiral - Calibrador com manômetro (até 10 bar) - Pulverizador com recipiente	KIT	6	R\$ 236,00	R\$ 1.416,00
00491	KIT LIMPEZA PARA PISCINAS FIBRA VINIL ALVENARIA - Cabo 2,70m - Kit Peneira + Aspirador + Escova + 7 Metros de Mangueira 38mm + 2 Ponteiras + Cabo Telescópico 2,70m + Kit Teste Ph/Cl para limpeza de piscinas Contém: 1 x Peneira (51cm Comprimento x 28cm Largura) 1 x Escova (30cm Comprimento) 1 x Aspirador 8 Esferas (30cm Comprimento) 1 x Mangueira Flexível Flutuante 38mm (7 Metros de comprimento) 2 x Ponteira 38mm 1 x Kit Teste Ph/Cl 1 x Cabo Telescópico (2,70 Metros de comprimento) 1 x Clorador Margarida (14cm Altura x 19cm de Largura)	UNID	10	R\$ 400,83	R\$ 4.008,30
00492	KIT SUPORTE UNIVERSAL PARA TV	KIT	40	R\$ 27,60	R\$ 1.104,00
00493	KIT VARÃO COMPLETO SIMPLES 3 METROS 28MM EM ALUMÍNIO POLIDO	UNID	20	R\$ 71,17	R\$ 1.423,40
00494	KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO BRANCO DUPLO ACIONAMENTO 3/6L SAÍDA VERTICAL INFANTI Modelo: Infantil Saída Vaso Sanitário Vertical Formato Oval Cor Branco acionamento Duplo Posição do Acionamento da Bacia Sanitária Botão Superior Capacidade do Acionamento da Bacia Sanitária 3/6 L Altura: 63,50 cm Largura: 32,00 cm Profundidade: 60,00 cm Dimensão 63,5x32x60 cm Acompanha Assento Sanitário: Sim Dimensão Assento Sanitário: 32x41,9x15 Acompanha Fixação: Sim Conteúdo da Embalagem Bacia p/ Caixa, Caixa p/ Bacia, Assento, Flexível, Anel de vedação com, guia.	KIT	15	R\$ 1.335,77	R\$ 20.036,55
00495	LAJE PREMOLDADA TRELIÇADA (LAJOTA + VIGOTA) lajota em Poliestireno expandido (EPS/ISOPOR), tipo H8, 100 X 33 X 6,5 CM, vigota treliçada.	M²	600	R\$ 105,92	R\$ 63.552,00
00496	LAMINA ROCAD 350X1,75X1E20MM CIMO	unida	50	R\$ 60,98	R\$ 3.049,00
00497	LAMINA SERRA TICOTICO STA.BU214	unida	50	R\$ 14,21	R\$ 710,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00498	LAPIS CARPINTEIRO	UNIDA	80	R\$ 3,04	R\$ 243,20
00499	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UNIDA	50	R\$ 141,70	R\$ 7.085,00
00500	LIMA 3 QUINAS	UN	25	R\$ 18,31	R\$ 457,75
00501	LIMA CHATA	UN	100	R\$ 23,97	R\$ 2.397,00
00502	LIMA SERROTE	UN	50	R\$ 12,18	R\$ 609,00
00503	LIMATAO.	UNIDA	60	R\$ 13,78	R\$ 826,80
00504	LINHA PARA PEDREIRO 100M TRANÇADA.	UNIDA	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00
00505	LINHA PARA PEDREIRO 50M TRANÇADA	UNIDA	150	R\$ 5,66	R\$ 849,00
00506	LIQUI BRILHO 18 L PROPRIO PARA DAR BRILHO EM SUPERFICIES FOSCAS E PROPORCIONAR UM MELHOR ACABAMENTO, PROPRIA PARA INTERIOERES E EXTERIORES. RENDIMENTO APROXIMADO DE 175 A 225 METROS QUADRADOS.	UNID	50	R\$ 411,96	R\$ 20.598,00
00507	LIQUIBRILHO 3,6 LITROS	Unida	100	R\$ 94,62	R\$ 9.462,00
00508	LIXA D AGUA Nº 120	UNIDA	100	R\$ 3,01	R\$ 301,00
00509	LIXA D AGUA Nº 150 PAREDE	UNIDA	150	R\$ 3,16	R\$ 474,00
00510	LIXA DAGUA 80	Unida	150	R\$ 3,89	R\$ 583,50
00511	LIXA DAGUA Nº 100 PAREDE.	UNIDA	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
00512	LIXA DAGUA Nº 180 PAREDE.	UNIDA	150	R\$ 3,04	R\$ 456,00
00513	LIXA FERRO 050	UNIDA	150	R\$ 5,15	R\$ 772,50
00514	LIXA FERRO 060	UNIDA	150	R\$ 4,55	R\$ 682,50
00515	LIXA FERRO 080.	UNIDA	150	R\$ 4,93	R\$ 739,50
00516	LIXA FERRO 100	UNIDA	150	R\$ 5,16	R\$ 774,00
00517	LIXA FERRO 120	UNIDA	150	R\$ 5,08	R\$ 762,00
00518	LIXA FERRO 36.	UNIDA	150	R\$ 5,98	R\$ 897,00
00519	LIXADEIRA DE PAREDE 750W COM BRAÇO EXTENSÍVEL - Características: :: Acionamento elétrico através de botão situado no braço/cabo da máquina :: Sistema de fixação das lixas com velcro :: Entrada para conexão de aspiradores de pó :: Proteção removível da lixa :: Pega mão em borracha macia para maior conforto e ergonomia - Acompanha: :: 6 espessuras de lixa, que permite desgaste grosso até o acabamento mais fino (Lixa nº 80, 100, 120, 150, 180 e 240). - Especificações Técnicas: :: Potência: 750W :: Tensão: 220V :: Frequência: 60Hz :: Rotação sem carga: 900-1800 rpm :: Diâmetro da lixa: 225mm :: Diâmetro do tubo de sucção: 32mm :: Comprimento normal: 1200mm :: Comprimento estendido: 1800mm	UNID	3	R\$ 1.970,70	R\$ 5.912,10



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00520	LIXADEIRA E POLITRIZ ANGULAR DE 7/9 POL. 1250W - UNID Descrições: :: Controle eletrônico de velocidade :: Proteção emborrachada na caixa de engrenagem :: Velocidade variável :: Controle eletrônico preciso com velocidade variável, mantém a rotação constante para aplicação em diversos processos de polimento :: E-Switch Protection™ Caso houver falta ou queda de energia repentina o motor permanece desligado mesmo com o interruptor ligado :: Engrenagens temperadas com usinagem precisa para operação suave :: Caixa de engrenagem reforçada em alumínio, com encaixes para a empunhadura lateral em ambos os lados :: Interruptor de gatilho com trava de uso contínuo :: Empunhadura e caixa de engrenagem emborrachadas :: Empunhadura lateral e empunhadura tipo alça :: Tela de proteção contra entrada de fibras de lã :: Acesso rápido para troca de escovas de carvão - Informações Técnicas: :: Código: DWP849XB2 :: Potência: 1.250W :: Tensão: 220V ~ 50-60Hz :: Velocidade Variável: 0-600 / 0-3500/min :: Eixo: M14 :: Rotações RPM: # 0-600 # 0-1.000 # 0-1.400 # 0-1.800 # 0-2.200 # 0-2.600 # 0-3.000 # 0-3.500 :: Eixo M14 :: Disco 7 - 9 (180-230 mm) - Acompanha: :: Lixadeira politriz :: Empunhadura lateral :: Empunhadura superior :: Disco de borracha para lixa :: Chave de ajuste.		3	R\$ 2.090,58	R\$ 6.271,74
00521	LONA DE PLÁSTICO PRETA 8 M DE LARGURA/ ROLO DE 100M	Un	10	R\$ 1.325,34	R\$ 13.253,40



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00522	LONA DUPLA FACE PRETA/BRANCA 8,00 X 100 Mtrs Material: Plástico / Aditivada com ANTI UV Tipo de Material: Lona plástica dupla face preta e branco de polietileno de baixa densidade PEBD selecionado Largura: 8 metros Comprimento: 100 metros Cor: Preto e branco Uso Indicado: Silagem em geral; Cobertura de produtos e materiais em pátios e armazéns em geral; Cobertura de adubos / Fertilizantes; Envelopamentos de fardões de algodão; Reservatório de água, açude, represa, tanque; Fundo de tanque escavado para criação de peixes, camarões e crustáceos; Impermeabilização de solo; Multi uso	ROLO	5	R\$ 3.376,64	R\$ 16.883,20
00523	LUVA 75MM ESGOTO	UNID	150	R\$ 19,40	R\$ 2.910,00
00524	LUVA AGUA QUENTE CPVC TRANSIÇÃO 22 X 1/2	UNID	50	R\$ 137,88	R\$ 6.894,00
00525	LUVA AGUA QUENTE CPVC TRANSIÇÃO 22 X 3/4 Indicado para instalações hidráulicas prediais para a condução de água fria e quente.	UNID	50	R\$ 32,27	R\$ 1.613,50
00526	LUVA COLA PVC ÁGUA CLASSE A 20MM	Un	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
00527	LUVA COLA PVC ÁGUA CLASSE A 25 MM	Un	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00
00528	LUVA COLA PVC ÁGUA CLASSE A 32MM	Un	200	R\$ 3,26	R\$ 652,00
00529	LUVA COLA PVC ÁGUA CLASSE A 50MM	Un	500	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
00530	LUVA COM BUCHA 25MMX 1,2, PVC AZUL ROSCA EM LATÃO E SOLDÁVEL	UNID	50	R\$ 7,11	R\$ 355,50
00531	LUVA COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4 PVC AZUL ROSCA EM LATÃO E SOLDÁVEL.	UNID	50	R\$ 9,11	R\$ 455,50
00532	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO CLASSE A DN 50	Un	80	R\$ 12,31	R\$ 984,80
00533	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO CLASSE A DN 100	Un	500	R\$ 21,58	R\$ 10.790,00
00534	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO CLASSE A DN 75	Un	50	R\$ 17,87	R\$ 893,50
00535	LUVA DE CORRER ÁGUA CLASSE A , 25 MM	Un	200	R\$ 14,05	R\$ 2.810,00
00536	LUVA DE CORRER ÁGUA CLASSE A 20MM	Un	150	R\$ 13,09	R\$ 1.963,50
00537	LUVA DE CORRER ÁGUA CLASSE A, 32 MM	Un	200	R\$ 26,03	R\$ 5.206,00
00538	LUVA DE CORRER ÁGUA CLASSE A, 50 MM	Un	200	R\$ 34,65	R\$ 6.930,00
00539	LUVA DE REDUÇÃO PVC CLASSE A 25x20 MM	Un	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
00540	LUVA DE REDUÇÃO PVC CLASSE A 50X25 MM	UNID	300	R\$ 6,07	R\$ 1.821,00
00541	LUVA DE REDUÇÃO PVC CLASSE A 50X32 MM	UNID	300	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00
00542	LUVA DE REDUÇÃO PVC CLASSE A, 32x25 MM	Un	300	R\$ 5,56	R\$ 1.668,00
00543	LUVA LR (SOLDAVEL E ROSCA) AGUA FRIA CLASSE A 25 X 1/2	Un	500	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
00544	LUVA LR (SOLDAVEL E ROSCA) AGUA FRIA CLASSE A 32 MM	Un	500	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
00545	LUVA LR (SOLDAVEL E ROSCA) AGUA FRIA CLASSE A 50 MM	Un	900	R\$ 8,22	R\$ 7.398,00
00546	LUVA PVC ESGOTO CLASSE A DN 100	Un	500	R\$ 12,07	R\$ 6.035,00
00547	LUVA PVC ESGOTO CLASSE A DN 50	Un	200	R\$ 4,16	R\$ 832,00
00548	LUVA SOLDA/COLA AGUA QUENTE 22MM Indicado para tubulação de agua quente	UNID	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00549	MACACO PARA RETIRAR CAMBIO DE CAMINHÃO 750 KG Altura de trabalho (min./máx.): 175mm / 824mm :: Curso do pistão: 158mm :: Tamanho da mesa: 490mm x 445mm :: Dispositivo de regulação da mesa :: Acionamento: manual :: Mesa ajustável com inclinação de até 15° para ambos os lados :: 2 correntes de 1064 mm :: 2 puxadores para auxiliar na movimentação do equipamento :: Rodas de ferro: 2 fixas RM-51 e 2 giratorias RM-51 :: Peso: 86kg	unida	2	R\$ 3.243,33	R\$ 6.486,66
00550	MACHADINHA COM CABO DE CABO DE MADEIRA	unida	30	R\$ 50,76	R\$ 1.522,80
00551	MACHADO 3,5 LIBRAS	UN	10	R\$ 118,55	R\$ 1.185,50
00552	MANGUEIRA DE GAS PNEUMATICA ALTA PRESSÃO, COR PRETA	METRO	60	R\$ 16,88	R\$ 1.012,80
00553	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA • Material: PVC (policloreto de vinila) com trançado em poliéster • Diâmetro interno: 3/4 polegadas (19,05 mm) • Espessura da parede: 2,5 milímetros	METRO	200	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00
00554	MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL 5/16"	Metro	200	R\$ 3,23	R\$ 646,00
00555	MANGUEIRA DE SUÇÃO AZUL TRANSPARENTE 1.1/2 POL: Composição do produto: Material: Fabricado em PVC flexível (policloreto de vinila). Reforço: Espiral de PVC rígido (policloreto de vinila). Diâmetro interno da Mangueira: 1.1/2 - 38,1mm Pressão de Trabalho: 80 lbs	METRO	60	R\$ 36,30	R\$ 2.178,00
00556	MANGUEIRA JARDIM ANTITORÇÃO EMBORRACHADA PRETA 1/2	METRO	100	R\$ 9,47	R\$ 947,00
00557	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 1/2" Mangueira De Jardim 30 Metros Policorda Trançada Cristal	Rolo	30	R\$ 119,56	R\$ 3.586,80
00558	MANGUEIRA PARA PERFURAÇÃO GOTEJAMENTO ROLO DE 100 METROS	ROLO	20	R\$ 181,30	R\$ 3.626,00
00559	MANGUEIRA PRETA IRRIGAÇÃO 1/2" rolo de 100 metros	ROLO	50	R\$ 212,30	R\$ 10.615,00
00560	MANGUEIRA PRETA IRRIGAÇÃO 3/4 rolo de 100 metros	ROLO	30	R\$ 259,87	R\$ 7.796,10
00561	MANGUEIRA PRETA PONTA VERMELHA 3/4X 2MM ROLO 100 METROS Características Técnicas - Pressão: Até 40 mca (4,0kgf/cm²); - Bitola: 3/4 pol.; - Metragem: 100 metros; - Temperatura do líquido: Até 25° C. Igual ou superior: Majestic	ROLO	30	R\$ 341,62	R\$ 10.248,60
00562	MANTA IMPERMEAVEL 150MM MT ROLO COM 10 METROS	ROLO	150	R\$ 69,74	R\$ 10.461,00
00563	MANTA IMPERMEAVEL 50MM MT ROLO 10 METROS	ROLO	100	R\$ 157,25	R\$ 15.725,00
00564	MANTA LIQUIDA BALDE/LATA DE 18 LITROS Emulsão asfáltica composta de asfaltos especiais, com carga mineral e resina elastomérico, diluídos em água. MODELO DE REFERENCIA: DRYCOPREN	UNID	30	R\$ 557,10	R\$ 16.713,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00565	MARCO DE MADEIRA PARA JANELA 1,00 x 1,20 X 0,13 MADEIRA SUPERIOR OU SIMILAR A AGELIM	JOGO	50	R\$ 273,11	R\$ 13.655,50
00566	MARRETA 1,500 KG	UN	20	R\$ 62,57	R\$ 1.251,40
00567	MARRETA 1KG COM CABO	unida	20	R\$ 51,82	R\$ 1.036,40
00568	MARRETA COM CABO 0,5 KG	UN	15	R\$ 33,81	R\$ 507,15
00569	MARRETA COM CABO 2,0 KG	UN	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
00570	MARRETA TEK 2KG COM CABO	unida	50	R\$ 81,13	R\$ 4.056,50
00571	MARTELETE COMBINADO 800W + KIT FERRAMENTAS - Corpo compacto e leve. - 40 posições de ajuste de ângulo da talhadeira. - Excelente para perfurações com acabamento. - Botão trava. - Reversor. - Corpo emborrachado. - Seletor de funções. - Ajuste de profundidade. - Dupla isolamento. - Velocidade variável. - Rotação reversível. - Encaixe SDS PLUS. - Limitador de torque. Especificações: - Potência: 830W - Rotações por minuto: 0 - 1.200 - Impactos por minuto: 0 -4.600 Capacidades: Concreto: 26mm, Aço: 13mm e Madeira: 32mm - Dimensões (C x L x A): 361 x 77 x 209mm - Peso: 2,8kg Acompanha: punho completo, limitador de profundidade, maleta, 05brocas SDSPLUS, talhadeira e ponteira SDSPlus, Modelo de referencia: Marteleto Combinado Makita Hr2630jp 830w C/ Kit ferramentas	UNID	5	R\$ 1.259,61	R\$ 6.298,05
00572	MARTELETE PARA CONCRETO INDUSTRIAL Indicado para demolir e romper concreto e alvenaria; Alimentação Elétrica; Potência de no minimo 1750 W, Tensão Elétrica 220V; Tipo de Encaix Sextavado; Força de Impacto de no minimo ,41 J; Impacto de no minimo 1300 ipm	UNID	1	R\$ 2.178,07	R\$ 2.178,07
00573	MARTELO 18MM	unida	50	R\$ 40,09	R\$ 2.004,50
00574	MARTELO 20MM	unida	50	R\$ 41,84	R\$ 2.092,00
00575	MARTELO 29MM	unida	50	R\$ 58,27	R\$ 2.913,50
00576	MARTELO BORRACHA PRETO 60MM	unida	50	R\$ 25,87	R\$ 1.293,50
00577	MARTELO BORRACHA PRETO 80MM	unida	50	R\$ 38,99	R\$ 1.949,50
00578	MASSA ACRILICA 18L	UNIDA	150	R\$ 206,43	R\$ 30.964,50
00579	MASSA ACRILICA 3,6L	UNIDA	150	R\$ 74,18	R\$ 11.127,00
00580	MASSA CORRIDA GALAO 3,600 ML	UN	100	R\$ 52,32	R\$ 5.232,00
00581	MASSA CORRIDA GALAO 900 ML	Unida	100	R\$ 20,36	R\$ 2.036,00
00582	MASSA CORRIDA GALÃO 18 LITROS	Un	150	R\$ 167,15	R\$ 25.072,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00583	MASSA DE CALEFETAR EMBALAGEM DE 1KG	UNID	30	R\$ 74,92	R\$ 2.247,60
00584	MASSA PLASTICA 400GRMAS NA COR BRANCA	UNIDA	100	R\$ 22,95	R\$ 2.295,00
00585	MISTURADOR TINTA FERRO	unida	5	R\$ 56,33	R\$ 281,65
00586	MORSA LINHA PROFISSIONAL NUMERO 8.	UNID	5	R\$ 708,41	R\$ 3.542,05
00587	MOTOSSERRA ELÉTRICA Motor lateral, Punho emborrachado, Garra metálica, Cabo ergonômico acompanhando o desenho do motor para maior estabilidade e facilidade na hora da manutenção, tencionador lateral da corrente com ajuste sem o uso de ferramentas, Freio de corrente automático por inércia e eletrodinâmico, Gatilho do acelerador mais largo maior facilidade no manuseio. Especificações: Potência: - 127V / 1.710 W - 220V / 1.800 W Peso sem cj. de corte: 4,6 kg Tanque de óleo: 200 ml Sabre c/ ponta rolante: 30 cm Corrente: 3/8	UNID	8	R\$ 2.067,11	R\$ 16.536,88
00588	MOTOSSERRA HUSQVARNA 61	unida	2	R\$ 4.405,00	R\$ 8.810,00
00589	NIPEL PVC ROSCA CLASSE A 1"	Un	300	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00
00590	NIPEL PVC ROSCA CLASSE A 1/2"	Un	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
00591	NIPEL PVC ROSCA CLASSE A 3/4"	Un	300	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00
00592	NIPLE GALVANIZADO 1/2"	UNID	60	R\$ 8,79	R\$ 527,40
00593	NIVEL ALUMINIO 30CM	unida	50	R\$ 25,66	R\$ 1.283,00
00594	NIVEL ALUMINIO 60CM	unida	50	R\$ 76,39	R\$ 3.819,50
00595	NIVEL MADEIRA 16 40CM	unida	50	R\$ 29,98	R\$ 1.499,00
00596	NUMEROS E LETRAS PARA IDENTIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM MODELO COLONIAL	UNIDA	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
00597	PACOTE REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 512 - 4,8X12,0MM PACOTE C/ 30)	PACOT	150	R\$ 21,95	R\$ 3.292,50
00598	PADRAO MONOFASICO 7METROS	UNIDA	15	R\$ 1.705,55	R\$ 25.583,25
00599	PADRÃO FOGO BIFÁSICO 7M	UN	15	R\$ 2.277,86	R\$ 34.167,90
00600	PARAFUSADEIRA 110 VOLTS Tensão: 110V - Potência nominal absorvida: 400W; - Nº de rotações (Sem carga): 0 - 450 / 1.400 min; - Torque nominal: 10,3 Nm; - Mandril: 3/8 (10 mm); - Tipo do mandril: Aperto rápido; - Vibração perfuração: 2,5 m/s²; - Diâmetro de parafuso: 7 mm; - Diâmetro máximo de perfuração em madeira: 23 mm; - Diâmetro máximo de perfuração em aço: 14 mm; - Diâmetro máximo do parafuso: 7	UNID	15	R\$ 380,82	R\$ 5.712,30
00601	PARAFUSADEIRA 220 VOLTS	UNID	10	R\$ 417,65	R\$ 4.176,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00602	PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMPACTO 18V-50 18V COM 2 BATERIAS 1 CARREGADOR E MALETA Parafusadeira Furadeira Impacto 18V-50 18V Com 2 Baterias 1 Carregador E Maleta - Motor sem escovas de carvão com o dobro de vida útil e maior autonomia! Mandrill metálico de aperto rápido, muito mais robusto e resistente, com capacidade máxima de 13mm Torque máximo para trabalhos pesados 50Nm e para trabalhos leves 28Nm Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível, duas velocidades 0 – 460 rpm / 1800 rpm Diâmetro máximo de perfuração em madeira 35mm, aço 13mm e alvenaria 13mm	unida	8	R\$ 1.331,47	R\$ 10.651,76
00603	PARAFUSO 3,5 X 16	UNIDA	300	R\$ 0,98	R\$ 294,00
00604	PARAFUSO 3,5 X40	UNIDA	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
00605	PARAFUSO 4,0X20 FENDA	UNIDA	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00
00606	PARAFUSO 4,5X50	UNIDA	200	R\$ 0,61	R\$ 122,00
00607	PARAFUSO 4X16 PHILIPS	UNID	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
00608	PARAFUSO 4X20 PHILIPS	UNID	300	R\$ 0,78	R\$ 234,00
00609	PARAFUSO 5,0 X80	UNIDA	350	R\$ 0,62	R\$ 217,00
00610	PARAFUSO 5,0X50	UNIDA	400	R\$ 0,62	R\$ 248,00
00611	PARAFUSO 5,0X70	UNIDA	250	R\$ 1,48	R\$ 370,00
00612	PARAFUSO 5/16 X2 FERRO	UNID	150	R\$ 1,62	R\$ 243,00
00613	PARAFUSO 5/16 X3 1/2 FERRO	UNID	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
00614	PARAFUSO 5X20 PHILIPS	UNID	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00
00615	PARAFUSO 5X30 PHILIPS	UNID	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00
00616	PARAFUSO 5X40 PHILIPS	UNIDA	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
00617	PARAFUSO 5X50 PHILIPS	UNID	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
00618	PARAFUSO CASTELO BUCHA 10	UNIDA	200	R\$ 2,71	R\$ 542,00
00619	PARAFUSO CASTELO BUCHA 12	UNIDA	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
00620	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10/08	UNID	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
00621	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 1/2"X1.1/2"	UNID	100	R\$ 4,72	R\$ 472,00
00622	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 1/4"X1.1/2"	UNID	200	R\$ 2,84	R\$ 568,00
00623	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 3/8X1"	UNID	200	R\$ 2,94	R\$ 588,00
00624	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,8 x 0,20	Un	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
00625	PARAFUSO SEXTAVADO 12MM	Unida	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
00626	PARAFUSO SEXTAVADO FERRO 3/8	UNIDA	200	R\$ 3,58	R\$ 716,00
00627	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 1/4 X 050	Un	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
00628	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 3/16 x 50	UN	150	R\$ 2,56	R\$ 384,00
00629	PARAFUSO SEXTAVADO ZICADO 1/4(20)X.1.1/4	UNIDA	100	R\$ 11,41	R\$ 1.141,00
00630	PE DE CABRA LISO REDONDO 3/4 X60CM	UNIDA	30	R\$ 74,53	R\$ 2.235,90
00631	PEDRA MINEIRA 15CM X 30CM	M².	250	R\$ 195,33	R\$ 48.835,50
00632	PEDRA MINEIRA RETALHO	M²	350	R\$ 98,50	R\$ 34.475,00
00633	PENEIRA ARO AÇO GALVANIZADO N°55	UNID	50	R\$ 75,69	R\$ 3.784,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00634	PENEIRA DE ARAME FINA ARO 60	UN	50	R\$ 73,83	R\$ 3.691,50
00635	PENEIRA DE ARAME GROSSA ARO 60	UN	50	R\$ 69,10	R\$ 3.455,00
00636	PEÇA DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 12 À 14 CM DE 07 M DE COMPRIMENTO	UN	200	R\$ 146,67	R\$ 29.334,00
00637	PEÇA DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 12 À 14 CM DE 08 M DE COMPRIMENTO	Unida	100	R\$ 127,12	R\$ 12.712,00
00638	PEÇA DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 12 À 14 CM DE 09 M DE COMPRIMENTO	Unida	100	R\$ 148,01	R\$ 14.801,00
00639	PEÇA DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 12 À 14 CM DE 10 M DE COMPRIMENTO	Unida	300	R\$ 165,41	R\$ 49.623,00
00640	PEÇA DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 12 À 14 CM DE 11 METROS DE COMPRIMENTO	Unida	250	R\$ 187,89	R\$ 46.972,50
00641	PEÇA DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 12 À 14 CM DE 12 METROS DE COMPRIMENTO	Unida	300	R\$ 202,11	R\$ 60.633,00
00642	PIA INOX 120X53	UNIDA	50	R\$ 349,24	R\$ 17.462,00
00643	PIA INOX 140X53	UNIDA	50	R\$ 395,61	R\$ 19.780,50
00644	PIA INOX 180X56	UNIDA	40	R\$ 800,53	R\$ 32.021,20
00645	PIA LAVATÓRIO PARA BANHEIRO COM COLUNA CORES VARIADAS	UNIDA	50	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00
00646	PIA MARMORE 1,20X55 VERDE UBATUBA	UNIDA	50	R\$ 507,93	R\$ 25.396,50
00647	PIA MARMORE 1,40X55 VERDE UBATUBA	UNIDA	50	R\$ 639,17	R\$ 31.958,50
00648	PICARETA PONTA E PÁ	unida	50	R\$ 120,88	R\$ 6.044,00
00649	PISO CERAMICO RETIFICADO MEDIDA APROXIMADA 57 X 57 CM	M²	600	R\$ 50,57	R\$ 30.342,00
00650	PISO PORCELANATO EXTRA CLASSE A - ACETINADO TAM 72 X 72 - LC/LD - Todos ambientes residenciais e comerciais de médio a alto tráfego. + LF - Paredes internas, externas e fachadas. AMBIENTES: Banheiro, Cozinha, Fachada, Garagem, Quarto, Revestimento Interno e Externo, Sala. JUNTA DE MINIMO 1,5mm, bordas retificada, COEFICIENTE DE ATRITO < 0,4.	M²	450	R\$ 104,80	R\$ 47.160,00
00651	PISO PORCELANATO POLIDO, BORDA RETIFICADO, CLASSE A LB - Ambientes residenciais internos e comerciais de leve tráfego. + LR - Paredes internas. VARIAÇÃO DE COR V1 - Aparência uniforme, as diferenças entre peças de uma mesma produção são mínimas, F2 - Até 2 variações - JUNTA MÍNIMA - 2,00 mm ; COEFICIENTE DE ATRITO < 0,4.	M²	900	R\$ 76,34	R\$ 68.706,00
00652	PISO RETIFICADO MEDIDA APROXIMADA 61 X 61CM	M²	1400	R\$ 52,53	R\$ 73.542,00
00653	PISO RETIFICADO POLIDO MEDIDA APROXIMADA 56 X 113 CM	M²	1000	R\$ 73,15	R\$ 73.150,00
00654	PISO RETIFICADO POLIDO MEDIDA APROXIMADA 74 X 74 CM	M²	1200	R\$ 61,61	R\$ 73.932,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00655	PISTOLA DE PINTURA PULVERIZADORA HVLP ELÉTRICA 550W 800ML 3 BICOS E ACESSÓRIO Especificações Técnicas: :: Tensão: 220V :: Frequência: 60Hz :: Potência: 550W :: Diâmetro do bico: 1,8mm :: Tipo de alimentação: Pressão :: Fluxo de ar: 160L/min :: Distância de pulverização: 200-250mm :: Tipo: HVLP :: Volume do copo: 800ml - Conteúdo da embalagem: :: 1 Copo de viscosidade :: 1 Agulha de limpeza :: 1 Coador de tinta :: 1 Chave inglesa :: 3 Bocais (1,0 mm, 1,8 mm, 2,5 mm)	UNID	5	R\$ 456,08	R\$ 2.280,40
00656	PISTOLA PINTURA AR DIRETO ARPREX MODELO 90 BICO DE 10MM	UNID	20	R\$ 103,64	R\$ 2.072,80
00657	PISTOLA PULVERIZADORA PARA PINTURA PAINTREADY SPRAYER Características: :: Tecnologia iSpray fornece cobertura consistente e acabamento com uma cobertura leve :: Pulveriza tintas não diluídas, incluindo produtos 2 em 1, como tinta com primer. :: A aplicação pode ser ajustada para modo horizontal, vertical, amplo ou estreito :: Fluxo de tinta ajustável para corresponder com a velocidade de cobertura e tamanho do projeto. - Especificações Técnicas: :: Tensão: 110V Ref.: WAGNER-8733 Marca.: WAGNER	UNID	8	R\$ 684,17	R\$ 5.473,36
00658	PLAINA ELETRICA MANUAL Plaina Elétrica Manual 620W 17000RPM Com Maleta. Adaptável a coletor/aspirador de pó. dados técnicos: Voltagem: 110V ou 220V (não bivolt). Potência: 620W. IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA	unida	10	R\$ 1.138,45	R\$ 11.384,50
00659	PONTA DUPLA PARAFUSADEIRA	unida	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
00660	PONTEIRO REDONDO 3/4 x 10"	UN	10	R\$ 25,91	R\$ 259,10
00661	PORCA SEXTAVADA POLIDA DE 1/2	UNID	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
00662	PORCA SEXTAVADA POLIDA DE 1/4	UNID	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
00663	PORCA SEXTAVADA POLIDA DE 12MM	UNID	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
00664	PORCA SEXTAVADA POLIDA DE 3/8	UNID	3000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
00665	PORCA SEXTAVADA POLIDA DE 5/16	UNID	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
00666	PORCELANATO 73cm X 73cm.	M ²	500	R\$ 110,08	R\$ 55.040,00
00667	PORTA 210x80 ALUM COM VIDRE LE	UNIDA	80	R\$ 935,39	R\$ 74.831,20
00668	PORTA ALMOFADA MISTA	UNIDA	80	R\$ 526,18	R\$ 42.094,40



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00669	PORTA ANGELIN ALMOFADA 80CM	UNIDA	80	R\$ 726,10	R\$ 58.088,00
00670	PORTA CADEADO ZINCADO 3,1/2"	UNIDA	30	R\$ 10,02	R\$ 300,60
00671	PORTA DE 210 X 0,90 CM PRANCHETA	UNID	20	R\$ 301,12	R\$ 6.022,40
00672	PORTA DE MADEIRA ANGELIM 2,10X0,80: PORTA DE MADEIRA MACIÇA	Unida	30	R\$ 820,55	R\$ 24.616,50
00673	PORTA EUCALIPTO ALMOFADA 60-70 CM	UNIDA	50	R\$ 362,50	R\$ 18.125,00
00674	PORTA EUCALIPTO ALMOFADA 80 CM	UNIDA	50	R\$ 352,76	R\$ 17.638,00
00675	PORTA EUCALIPTO CALHA 60CM	UNIDA	50	R\$ 252,69	R\$ 12.634,50
00676	PORTA EUCALIPTO CALHA 70CM	UNIDA	50	R\$ 256,31	R\$ 12.815,50
00677	PORTA EUCALIPTO CALHA 80CM	UNIDA	50	R\$ 253,94	R\$ 12.697,00
00678	PORTA PRANCHETA 0,80 X 2,10: TIPO SUCUPIRA	U	20	R\$ 301,51	R\$ 6.030,20
00679	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 70/80	UNIDA	100	R\$ 301,72	R\$ 30.172,00
00680	PORTA SAN. 80CM	UNIDA	100	R\$ 170,05	R\$ 17.005,00
00681	PORTA SANFONADA 60 CM BRANCA	UNIDA	50	R\$ 138,91	R\$ 6.945,50
00682	POSTE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA 6 - 8	UN	300	R\$ 17,31	R\$ 5.193,00
00683	POSTE PARA CERCA DE EUCALIPTO 10 A 12 CM x 2,40M ESUCALIPTO TRATADO	Un	300	R\$ 34,83	R\$ 10.449,00
00684	PREGO COM CABEÇA 12x12	Kg	200	R\$ 31,53	R\$ 6.306,00
00685	PREGO COM CABEÇA 15x15	Kg	800	R\$ 26,91	R\$ 21.528,00
00686	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	KG	1500	R\$ 21,36	R\$ 32.040,00
00687	PREGO COM CABEÇA 18 X 30	KG	250	R\$ 21,46	R\$ 5.365,00
00688	PREGO COM CABEÇA 19 X 36	KG	200	R\$ 23,20	R\$ 4.640,00
00689	PREGO COM CABEÇA 22 X 42	Kg	300	R\$ 23,49	R\$ 7.047,00
00690	PREGO COM CABEÇA 22 X 48	KG	250	R\$ 26,82	R\$ 6.705,00
00691	PREGO COM CABEÇA 25 X 72	KG	2000	R\$ 33,31	R\$ 66.620,00
00692	PREGO TELHEIRO 18X27	UNID	150	R\$ 26,68	R\$ 4.002,00
00693	PRUMO 750GR UN	unida	50	R\$ 42,16	R\$ 2.108,00
00694	PRUMO PEDREIRO 300G	UNID	30	R\$ 40,77	R\$ 1.223,10



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00695	PULVERIZADOR COSTAL GASOLINA 25 LITROS VONDER MOTOR 2 TEMPOS Capacidade do reservatório: 25 L Sistema de compressão: Bomba pressurizadora Vazão máxima: 8 litros/min Alcance máximo: 10 m Tipo do motor: 2 Tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar Cilindrada do motor: 25,6 cm ³ (cc) Consumo aproximado do motor: 1,1 litros/hora Tipo de combustível: Gasolina comum com óleo 2 tempos Capacidade do tanque de combustível: 0,7 L Pressão máxima da bomba: 652 lbf/pol ² (4,5 Mpa) Rotação do motor (rpm): Marcha lenta: 2.500 rpm / Máxima: 9.000 rpm Sistema de acionamento: Registro Sistema de ignição: Eletrônica; Fornecido com bico reto ajustável de 90cm e uma lança de 3 bicos com extensão. As conexões são aparafusadas. Tudo para uso eficaz em várias aplicações. • Nível de água visível– O tanque de água transparente permite que o operador julgue facilmente se é necessário um reabastecimento.	unida	5	R\$ 1.671,67	R\$ 8.358,35
00696	PUXADOR VITRO DE PUNHO ZINCADO P/ CENTRO JANELA DE VIDRO	PAR	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
00697	PÁ BICO C/ CABO N4	unida	50	R\$ 62,08	R\$ 3.104,00
00698	PÁ LIXO GALVANIZADA	unida	50	R\$ 16,58	R\$ 829,00
00699	PÓ XADREZ CAIXA COM 250 GRS (PIGMENTO)	Un	200	R\$ 20,83	R\$ 4.166,00
00700	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DISJUNTORES	UNIDA	100	R\$ 121,24	R\$ 12.124,00
00701	QUADRO GERAL DE LUZ E FORÇA (24 MÓDULOS) BARRAMENTO 150	UNIDA	20	R\$ 597,71	R\$ 11.954,20
00702	RALO INOX COM FECHAMENTO Ralo Grelha Inox Para Banheiro Quadrado 10x10 Com Fecho	UNID	30	R\$ 20,49	R\$ 614,70
00703	RALO LINEAR 10X100CM REFORÇADO C/ARO DE FIXAÇÃO (2 PÇS 10X50)	UNID	30	R\$ 95,23	R\$ 2.856,90
00704	REBITE ALUMÍNIO REPUXO 510 C/100 PÇS	CAIXA	50	R\$ 16,21	R\$ 810,50
00705	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 308 3,2X8MM COM 100 UNID	CAIXA	50	R\$ 18,83	R\$ 941,50
00706	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 412 4,0 X 12MM COM 100 UNID	CAIXA	50	R\$ 74,17	R\$ 3.708,50
00707	REBITE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,0MM X 10MM CAIXA COM 1000 PEÇAS	CAIXA	50	R\$ 90,17	R\$ 4.508,50
00708	REBOLO PEDRA P/ ESMERIL FINO RETO 6 X 3/4	UNID	30	R\$ 45,05	R\$ 1.351,50
00709	REBOLO RETO 5" 127mm X 40,6mm, GRAO GROSSO A36	UNID	30	R\$ 89,50	R\$ 2.685,00
00710	REDUÇÃO DE 100 X 50 - ESGOTO	UNID	200	R\$ 10,23	R\$ 2.046,00
00711	REDUÇÃO DE 50 X 40 - ESGOTO	UNID	150	R\$ 3,45	R\$ 517,50
00712	REFIL FILTRO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO 888. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IGATU.	UNID	50	R\$ 84,28	R\$ 4.214,00
00713	REGISTRO DE ESFERA 2.1/2" METAL - DN60 COM ROSCA MACHO/FÊMEA, MATERIAL EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO	UNID	80	R\$ 265,83	R\$ 21.266,40



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00714	REGISTRO DE ESFERA DE 3" METAL - DN75 - COM ROSCA MACHO/FÊMEA;	UNID	80	R\$ 451,00	R\$ 36.080,00
00715	REGISTRO ESFERA 20MM	UNID	150	R\$ 8,28	R\$ 1.242,00
00716	REGISTRO ESFERA 32MM	UNID	200	R\$ 18,97	R\$ 3.794,00
00717	REGISTRO ESFERA 40MM	UNID	150	R\$ 29,24	R\$ 4.386,00
00718	REGISTRO ESFERA 50MM	UNID	200	R\$ 32,91	R\$ 6.582,00
00719	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL COM UNIÃO DE 20MM	UNID	100	R\$ 24,41	R\$ 2.441,00
00720	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL COM UNIÃO DE 25MM	UNID	100	R\$ 33,79	R\$ 3.379,00
00721	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL COM UNIÃO DE 32MM	UNID	100	R\$ 51,27	R\$ 5.127,00
00722	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL COM UNIÃO DE 50MM	UNID	100	R\$ 66,34	R\$ 6.634,00
00723	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 "	UNID	100	R\$ 258,03	R\$ 25.803,00
00724	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 "	UNID	100	R\$ 277,11	R\$ 27.711,00
00725	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO - 20MM	UNID	100	R\$ 98,19	R\$ 9.819,00
00726	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO - 25MM	UNID	100	R\$ 99,60	R\$ 9.960,00
00727	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO - 50MM	UNID	50	R\$ 188,85	R\$ 9.442,50
00728	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO - 20MM	UNID	50	R\$ 98,31	R\$ 4.915,50
00729	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO - 25MM	UNID	150	R\$ 99,23	R\$ 14.884,50
00730	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO - 50MM	UNID	150	R\$ 178,50	R\$ 26.775,00
00731	REGISTRO PVC ESFERA COLA CLASSE A 25MM	Un	900	R\$ 13,32	R\$ 11.988,00
00732	REGUA MEDIÇÃO INTELIGENTE 25CM	unida	50	R\$ 37,83	R\$ 1.891,50
00733	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA	Unida	20	R\$ 46,98	R\$ 939,60
00734	REJUNTE PARA PISO 1 KG	Unida	300	R\$ 7,54	R\$ 2.262,00
00735	REJUNTO PARA PORCELANATO PACOTE DE 1KG material: epoxi	UNID	400	R\$ 7,70	R\$ 3.080,00
00736	REMOVEDOR DE TINTA ALTA PERFORMANCE PINTOFF, TRANSPARENTE, 1 L	UNID	50	R\$ 93,99	R\$ 4.699,50
00737	REPARO DE VALVULA HIDRA KIT 8 EM 1 Kit universal 8 em 1; Acompanha sachê com lubrificante de silicone; Acompanha ferramenta para desobstrução do canal injetor; Acompanha sede de poliacetal; Indicado para alta e baixa pressão. Compatível com os modelos: 2511-2515 e 2516-2517; Bitolas: 1.1/4 e 1.1/2;	KIT	60	R\$ 118,66	R\$ 7.119,60
00738	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETO UNIVERSAL SISTEMA DE ENTRADA + SISTEMA DE SAIDA, BOTÃO, - Sistema de entrada ajustável para regulagem de altura - Atende ALTA e BAIXA PRESSÃO; - Válvula anti retorno;	UNID	60	R\$ 161,02	R\$ 9.661,20
00739	REPARO VÁLVULA DESCARGA DOCOL	UNID	50	R\$ 98,74	R\$ 4.937,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00740	RESINA 3,6 L	GALÃO	50	R\$ 232,78	R\$ 11.639,00
00741	RESINA 900 ML	GALÃO	50	R\$ 73,63	R\$ 3.681,50
00742	RETENTOR DE VALVULA DOCOL	UNID	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
00743	REVESTIMENTO RETIFICADO 32 X 57 CM	M²	500	R\$ 46,34	R\$ 23.170,00
00744	REVESTIMENTO RETIFICADO 38 X 75 CM	M²	500	R\$ 51,22	R\$ 25.610,00
00745	RIPA DE EUCALIPTO PARA TELHADO	Metro	1500	R\$ 2,94	R\$ 4.410,00
00746	RODA PARA CARRINHO 8X1	Unida	40	R\$ 85,44	R\$ 3.417,60
00747	ROLO 23CM LÃ ANTIRRESPINGO	unida	50	R\$ 20,13	R\$ 1.006,50
00748	ROLO 9CM LÃ ANTIRRESPINGO	unida	50	R\$ 8,42	R\$ 421,00
00749	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23CM	unida	50	R\$ 47,76	R\$ 2.388,00
00750	ROLO DE LA SINT.23CM	unida	50	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00
00751	ROLO ESPUMA 15CM	unida	50	R\$ 11,18	R\$ 559,00
00752	ROLO ESPUMA 5CM	unida	50	R\$ 7,38	R\$ 369,00
00753	ROLO ESPUMA 9CM	unida	50	R\$ 7,77	R\$ 388,50
00754	ROÇADEIRA A GASOLINA - PROFISSIONAL Roçadeira Profissional, lateral, características mínimas: Motor 2 tempos, cilindrada (cm³) entre 38,9cc até 43cc, depósito de gasolina (L) mínimo 0,95 litros até 1,2 litros, peso máximo 8kg até 13kg, Potência mínima acima de 2,0 a 2,7kw/cv, Rotação lenta 2.500 rpm a 3.000 rpm, Rotação máxima 12.500rpm até 14.000rpm, acompanhada de cinto duplo, faca de 3 pontos, cortador de fio de nylon, cinto de suporte, sistema anti vibratório, manual de instrução em português, com rede de assistência técnica a nível nacional e garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Husqvarna ou superior.	UNID	8	R\$ 3.899,58	R\$ 31.196,64
00755	RUFO EXTERNO 28CM, GALVANIZADO	METRO	150	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00
00756	SELADOR ACRILICO 18 L	UN	50	R\$ 160,66	R\$ 8.033,00
00757	SELADOR DE MADEIRA 3,6 L PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL	UNID	20	R\$ 197,45	R\$ 3.949,00
00758	SENSOR DE PRESENÇA PAREDE	UNID	10	R\$ 62,27	R\$ 622,70
00759	SENSOR DE PRESENÇA TETO	UNID	10	R\$ 63,93	R\$ 639,30
00760	SERRA CIRCULAR. Especificações Técnicas: - Tensão: 110 V - Potência MINIMA: 1.500W - Capacidades de corte: :: 0 graus : 63,5 mm :: 45 graus : 45 mm :: 50 graus : 35 mm - Diâmetro da lâmina: 7" (185 mm)	UNIDA	5	R\$ 1.242,93	R\$ 6.214,65
00761	SERRA COPO 25MM DIAMANTE	unida	30	R\$ 53,47	R\$ 1.604,10
00762	SERRA COPO P/ MADEIRA JOGO C/ 11 PEÇAS	unida	5	R\$ 85,74	R\$ 428,70
00763	SERRA MARMORE 127V DEWALT , MAKITA OU SUPERIOR	unida	10	R\$ 800,41	R\$ 8.004,10
00764	SERRA(LAMINA/DISCO) CIRCULAR MADEIRA 24 DENTES - Lâmina De Serra Circular Com Dentes De Metal Duro/Videa 24 Dentes	unida	30	R\$ 20,70	R\$ 621,00
00765	SERROTE RAMADA PRATA 22	unida	20	R\$ 91,77	R\$ 1.835,40



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00766	SIFÃO MULTIUSO DUPLO BR 40 CM	UN	100	R\$ 23,11	R\$ 2.311,00
00767	SIFÃO MULTIUSO DUPLO BR 66 CM	UN	100	R\$ 32,92	R\$ 3.292,00
00768	SIFÃO MULTIUSO PVC FLEXÍVEL	UN	150	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50
00769	SILICONE ALTA TEMPERATURA Aplicação: Câter Coletor Admissão Tampas de Válvulas, diferencial e distribuição do motor.	UN	70	R\$ 26,36	R\$ 1.845,20
00770	SOLEIRA 60 CM LARGURA : 13CM	UNIDA	50	R\$ 38,31	R\$ 1.915,50
00771	SOLEIRA 70 CM LARGURA : 13CM	UNIDA	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
00772	SOLEIRA 80 CM LARGURA : 13CM	UNIDA	50	R\$ 49,77	R\$ 2.488,50
00773	SOLEIRA GRANITO VERDE UBATUBA 1,00M X 0,20 CM	UNID	30	R\$ 101,07	R\$ 3.032,10
00774	SOLEIRA GRANITO VERDE UBATUBA 1,20M X 0,20 CM	UNID	30	R\$ 117,33	R\$ 3.519,90
00775	SOLEIRA GRANITO VERDE UBATUBA 1,50M X 0,20 CM	UNID	30	R\$ 154,17	R\$ 4.625,10
00776	SONDA 10 MTS	unida	10	R\$ 20,18	R\$ 201,80
00777	SONDA 15 MTS	unida	10	R\$ 23,61	R\$ 236,10
00778	SONDA 20 MTS	unida	50	R\$ 29,75	R\$ 1.487,50
00779	SOPRADOR A GASOLINA - Especificações Cilindrada: 28 cm ³ - Potência: 1,1 hp a 8.000 rpm - Vela de ignição Champion: RCJ6Y - Deslocamento do cilindro: 28 cm ³ - Consumo de combustível: 575 g/kWh - Volume do tanque de combustível: 0.5 l - Velocidade máxima de potência: 8000 rpm Capacidade: - Volume do saco coletor: 64.35L - Vazão do ar soprado: 12 m ³ /min - Vazão do ar aspirado: 13 m ³ /min Acompanha: - Chave - 02 Bocal - Recolhedor - Cinto simples	unida	2	R\$ 3.218,12	R\$ 6.436,24
00780	SUPORTE DE CALHA	UNID	200	R\$ 10,15	R\$ 2.030,00
00781	SUPORTE MANUAL PARA LIXA 230 X 80 MM	UNID	50	R\$ 59,66	R\$ 2.983,00
00782	SUPORTE PARA PIA DE CHUMBAR, TANQUE, BANCADA DE GRANITO	UNID	100	R\$ 30,27	R\$ 3.027,00
00783	SUPORTE PLÁSTICO PARA LIXA COM ROSCA/CONECTOR Suporte plástico para lixamento multiposição com base de EVA e conector para encaixe de prolongador	UNID	20	R\$ 84,81	R\$ 1.696,20
00784	TABUA DE PINUS PARA FORMA 3,00 X 0,20	Unida	200	R\$ 56,88	R\$ 11.376,00
00785	TABUA DE PINUS PARA FORMA 3,00 X 0,30	Unida	400	R\$ 72,09	R\$ 28.836,00
00786	TALHADEIRA CHATA	unida	30	R\$ 22,77	R\$ 683,10
00787	TALHADEIRA CROMADA	unida	15	R\$ 21,50	R\$ 322,50
00788	TALHADEIRA LARGA SDS-PLUS P/MARETELE Comprimento total da talhadeira com encaixe SDS PLUS: 250,0 mm Largura da ponta da talhadeira com encaixe SDS PLUS: 40,0 mm	UNID	20	R\$ 48,46	R\$ 969,20
00789	TANQUE FIBRA DUPLO 1,20 X 0,60	UNID	30	R\$ 271,83	R\$ 8.154,90



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00790	TANQUE FIBRA DUPLO 1,40 X 0,70	UNID	30	R\$ 525,08	R\$ 15.752,40
00791	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,10 X 0,55	UNID	30	R\$ 269,92	R\$ 8.097,60
00792	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,20 X 0,60	UNID	30	R\$ 283,04	R\$ 8.491,20
00793	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,38 X 0,69	UNID	30	R\$ 503,39	R\$ 15.101,70
00794	TANQUE SIMPLES 1 BOJO 0,60 X 55	UNID	15	R\$ 155,41	R\$ 2.331,15
00795	TE LR(SOLDÁVEL E ROSCA) ÁGUA FRIA CLASSE A - 20MM	Un	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
00796	TE LR(SOLDÁVEL E ROSCA) ÁGUA FRIA CLASSE A - 25MM	Un	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
00797	TELA ALAMBRADO SOLDADA MORADA (FIO 2,30MM/ MALHA 5X15CM) ROLO 25m ALTURA : 2 METROS	ROLO	5	R\$ 1.770,73	R\$ 8.853,65
00798	TELA GALINHEIRO 1,50 M X 50CM , ROLO COM 50 METROS	Un	5	R\$ 422,44	R\$ 2.112,20
00799	TELA MANGUEIRÃO 1,50 X 50 CM, ROLO COM 50 M	Un	15	R\$ 1.453,99	R\$ 21.809,85
00800	TELA MOSQUITEIRO 1,6 MT	METRO	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00
00801	TELA PINTEIRO 1" FIO 24X1,00 ROLO 50 METROS	ROLO	5	R\$ 584,85	R\$ 2.924,25
00802	TELA PINTEIRO 1,5 MT ROLO DE 50 METROS	UNID	20	R\$ 232,70	R\$ 4.654,00
00803	TELA SOMBRITE NYLON 50% ROLO DE 50 METROS E 2,0 METROS DE LARGURA	ROLO	5	R\$ 411,49	R\$ 2.057,45
00804	TELHA AMERICANA CAPA E BICA	UNID	4000	R\$ 3,22	R\$ 12.880,00
00805	TELHA CUPOM PARA TELHADO COLONIAL	UNID	300	R\$ 3,28	R\$ 984,00
00806	TELHA DE CIMENTO AMIANTO ONDULADA 2,44 x 1,10 x 6 MM	Un	200	R\$ 88,55	R\$ 17.710,00
00807	TELHA DE CIMENTO AMIANTO ONDULADA 2,44 x 0,50 x 4 MM	Un	200	R\$ 47,27	R\$ 9.454,00
00808	TELHA PLANA MODELO COLONIAL	UNIDA	6000	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
00809	TESOURA CORTA-VERGALHÃO DE 30" FEITA EM AÇO CARBONO E INDICADA PARA CORTAR VERGALHÕES E FERRO PARA CONSTRUÇÃO. POSSUI MECANISMO DE ALAVANCA DUPLA PARA FACILITAR O CORTE.	UNID	20	R\$ 305,35	R\$ 6.107,00
00810	TESOURA DE CORTAR CHAPA GALVANIZADA	unida	15	R\$ 121,27	R\$ 1.819,05
00811	TESOURA GRAMA utilizada para Cerca Viva, grama - tamanho 12	unida	50	R\$ 77,51	R\$ 3.875,50
00812	TEXTURA RUSTICA (GRAFIATO) 25KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A CORAL	UNID	50	R\$ 157,69	R\$ 7.884,50
00813	TIJOLO FURADO CERÂMICO 20 X 30 X 10	UNIDA	5000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
00814	TIJOLO FURADO CERÂMICO DE 30X20X15	Unida	5000	R\$ 2,03	R\$ 10.150,00
00815	TINNER GALÃO COM 900ML	UNIDA	80	R\$ 30,61	R\$ 2.448,80
00816	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML CORES DIVERSAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL	LATA	50	R\$ 51,89	R\$ 2.594,50
00817	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS Padrão igual ou superior a Suvinil.	LATA	100	R\$ 452,83	R\$ 45.283,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00818	TINTA PARA PINTAR TELHADO LATA 18 LITROS Especificações do Produto: Ambiente Externos e Internos, Tipo de Tinta Resina Impermeabilizante - Base de Água , Acabamento Brilho	UNID	20	R\$ 651,21	R\$ 13.024,20
00819	TINTA PINTA PISO LATA 18L ESPECIFICAÇÕES Linha Pinta Piso, Acabamento Fosco, Quantidade 18L, Lata 18l Lata (18 L): até 350 m²/demão. Secagem Ao toque: 30min; Entre demãos: 4h; Final: 4h (Para tráfego de pessoas 48 h e de automóveis 72h); Diluição Para superfícies não pintadas diluir com 30% de água potável. Para superfícies já pintadas, diluir com 20% de água potável. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CORAL Observação A tonalidade da cor pode variar de monitor para monitor, portanto se estiver em dúvida contate nossa central de atendimento!	UNID	90	R\$ 592,93	R\$ 53.363,70
00820	TINTA SPRAY EMBALAGEM DE 350ML	UNIDA	100	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00
00821	TOMADA BARRA DUPLA	UNIDA	50	R\$ 12,64	R\$ 632,00
00822	TOMADA EM BARRA TRIPLA 10 A	UNIDA	50	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
00823	TOMADA EM BARRA PARA EXTENSÃO 2P+1T 20 A , COM 3 TOMADAS	UNIDA	50	R\$ 35,34	R\$ 1.767,00
00824	TOMADA EM BARRA PARA EXTENSÃO 2P+1T 20A COM 5 TOMADAS	UNIDA	50	R\$ 40,11	R\$ 2.005,50
00825	TORNEIRA COZINHA PAREDE C/33 - TIPO RETA - CROMADA MECANISMO: VEDANTE	UNID	20	R\$ 81,65	R\$ 1.633,00
00826	TORNEIRA COZINHA PAREDE C/50 - TIPO RETA - CROMADA MECANISMO: VEDANTE	UNID	40	R\$ 79,22	R\$ 3.168,80
00827	TORNEIRA COZINHA PAREDE C/70 - - CROMADA TIPO: GIRATORIA MECANISMO: VEDANTE	UNID	30	R\$ 108,29	R\$ 3.248,70
00828	TORNEIRA 1/2" DE ESFERA PARA JARDIM C/ BICO Torneira com fechamento em valula esfera - 1/2 Com bico para mangueira de jardim .	UNID	15	R\$ 11,61	R\$ 174,15
00829	TORNEIRA 3/4" DE ESFERA PARA JARDIM C/ BICO	UNID	15	R\$ 16,09	R\$ 241,35
00830	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE MESA PARA BANHEIRO/LAVATÓRIO CROMADA - Descrição: bica baixa, acionamento pressão(modelo Presmatique), material cromado, medidas altura 6 cm x 22cm x 31cm (Alt x Larg x Comp.)	UNID	10	R\$ 164,25	R\$ 1.642,50
00831	TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR SLIM ALTA BANCADA PIA METAL - Materiais do Produto: Metal Tipo de Acabamento do Produto: Cromado Dimensões do Produto: 38 cm (altura total) 27,3 (altura do corpo da torneira) 19,5 cm (largura total) Temperatura da Água: Somente Água Fria Pressão Mínima e Máxima da Água: 0-14KG F/CM2 Diâmetro de Furo Para Instalação: DN15 Área Indicada Para Instalação: Modelo designado para instalação em bancadas de clínicas em geral, hospitais, consultórios	UNID	3	R\$ 175,78	R\$ 527,34
00832	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA C-100, CROMADA TIPO: BICA MOVEL MACANISMO :1/4 DE VOLTA	UNID	30	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00833	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MOVEL C-40, CROMADA Tipo de bica: bica móvel; Tipo de mecanismo: 1/4 de volta	UNID	40	R\$ 105,04	R\$ 4.201,60
00834	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MOVEL C-70, CROMADA Torneira C-70 Giratória Bancada 1/4 Volta	UNID	30	R\$ 100,63	R\$ 3.018,90
00835	TORNEIRA PARA MAQUINA DE lavar roupa - cromada	UNID	15	R\$ 56,71	R\$ 850,65
00836	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2"	Un	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
00837	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 1/2"	Un	100	R\$ 7,23	R\$ 723,00
00838	TORQUIMETRO DE ESTALO 7 A 35 KGFM 1/2 FAIXA DE TORQUE DE 7 A 35 KGFM ENCAIXE DE 1/2 Torquimetro de Estalo 7 a 35 Kgfm 1/2 Faixa de torque de 7 a 35 kgf/m Encaixe de 1/2 Calibrado e fornecido com certificado de calibração	unida	3	R\$ 1.706,67	R\$ 5.120,01
00839	TRELIÇA DE 6M	UNIDA	100	R\$ 70,70	R\$ 7.070,00
00840	TRELIÇA DE 8M	UNIDA	80	R\$ 89,95	R\$ 7.196,00
00841	TRENA 10 METROS : .	Unida	50	R\$ 35,23	R\$ 1.761,50
00842	TRENA 3 METROS Material da lâmina: Liga de aço Comprimento da lâmina:3 Metros	UN	50	R\$ 12,98	R\$ 649,00
00843	TRENA 5 M Material da lâmina: Liga de aço Comprimento da lâmina:5 Metros	unida	50	R\$ 17,48	R\$ 874,00
00844	TRENA 8M Material da lâmina: Liga de aço Comprimento da lâmina:8 Metros	unida	50	R\$ 41,12	R\$ 2.056,00
00845	TRENA EMBORRACHADA 5M Material da lâmina: Liga de aço Comprimento da lâmina:5 Metros	unida	50	R\$ 64,23	R\$ 3.211,50
00846	TRENA FIBRA 50MTS	unida	50	R\$ 51,33	R\$ 2.566,50
00847	TRENA FRIBA 30MTS	unida	50	R\$ 38,74	R\$ 1.937,00
00848	TRENA MEDIDOR E TOTALIZADOR DE DISTANCIA C/RODA 10KM Quantidade de dígitos do medidor: 04 dígitos Capacidade máxima de medição:999,9 m Material do cabo: Alumínio com empunhadura plástica Comprimento do cabo do medidor de distância com roda: Telescópico (43 cm, 65 cm e 88 cm) Material da roda: Roda de plástico com revestimento em borracha termoplástica Diâmetro da roda: 100 mm	UNID	3	R\$ 391,67	R\$ 1.175,01
00849	TRILHO DESLIZANTE EMENDA SIMPLES 3M 20X15 BRANCO	UNID	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
00850	TRINCHA PARA PINTURA 1" Com Cerdas sintetica. Cabo plástico amarelo com plástico natural e virola em aço inoxidável. Indicação: Pintura em tinta óleo e esmalte. Padrão de qualidade igual ou superior a Tigre	UN	80	R\$ 5,54	R\$ 443,20
00851	TRINCHA PARA PINTURA 1/2" Com Cerdas sintéticas. Cabo plástico amarelo com plástico natural e virola em aço inoxidável. Indicação: Pintura em tinta óleo e esmalte. Padrão de qualidade igual ou superior a Tigre	UN	60	R\$ 3,84	R\$ 230,40



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00852	TRINCHA PARA PINTURA 1 1/2" Com cercas cintéticas. Cabo plástico amarelo com plástico natural e virola em aço inoxidável. Indicação: pintura em tinta óleo e esmalte. Padrão de qualidade igual ou superior a Tigre	UNIDA	60	R\$ 11,71	R\$ 702,60
00853	TRINCHA PARA PINTURA 2" Com Cerdas sintéticas. Cabo plástico amarelo com plástico natural e virola em aço inoxidável. Indicação: Pintura em tinta óleo e esmalte. Padrão de qualidade igual ou superior a Tigre	Un	60	R\$ 12,60	R\$ 756,00
00854	TRINCHA PARA PINTURA 3" Com Cerdas cintéticas. Cabo plástico amarelo com plástico natural e virola em aço inoxidável. Indicação: Pintura em tinta óleo e esmalte. Padrão de qualidade igual ou superior a Tigre	Un	60	R\$ 21,18	R\$ 1.270,80
00855	TRINCHA PARA PINTURA 3/4" Com Cerdas sintéticas. Cabo plástico amarelo com plástico natural e virola em aço inoxidável. Indicação: Pintura em tinta óleo e esmalte. Padrão de qualidade igual ou superior a Tigre	UN	80	R\$ 5,53	R\$ 442,40
00856	TRINCO FERROLHO CHATO 1/2" CHATO 1/2	UN	30	R\$ 4,93	R\$ 147,90
00857	TUBO CAIXA DESCARGA BANHEIRO	UNID	30	R\$ 27,19	R\$ 815,70
00858	TUBO CPVC PARA ÁGUA QUENTE 22MM OU 3/4" TUBO DE 6 METROS	UNID	50	R\$ 59,87	R\$ 2.993,50
00859	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO PARA VASO SANITÁRIO 25CM COM ESPEDE BOLSA E CANOPLA - Acabamento: Cromado - Material : Plástico de engenharia e elastômeros - Modelo sanfonado/flexível para correção de desalinhamentos - Modelos com espede e canopla: vedação e acabamento - Uso: Para entradas de água de bacias sanitárias. - Medidas: -- Diâmetro: 38 mm -- Comprimento ajustável de 19,5 cm a 25 cm	UNID	30	R\$ 32,33	R\$ 969,90
00860	TUBO PEAD 20MM 1MPA, ROLO 100M - AZUL PADRÃO COPASA	ROLO	2	R\$ 762,83	R\$ 1.525,66
00861	TUBO PVC PARA ESGOTO CLASSE A Ø 100X6,0M	Un	730	R\$ 109,16	R\$ 79.686,80
00862	TUBO PVC PARA ESGOTO CLASSE A Ø 150x6,0M	Un	220	R\$ 295,99	R\$ 65.117,80
00863	TUBO PVC PARA ESGOTO CLASSE A Ø 200X6,0M	Un	80	R\$ 648,66	R\$ 51.892,80
00864	TUBO PVC PARA ESGOTO CLASSE A Ø 40X 6,0 M	Un	150	R\$ 46,23	R\$ 6.934,50
00865	TUBO PVC PARA ESGOTO CLASSE A Ø 50X 6,0 M	Un	100	R\$ 57,67	R\$ 5.767,00
00866	TUBO PVC PARA ESGOTO CLASSE A Ø 75X 6,0	Un	100	R\$ 116,68	R\$ 11.668,00
00867	TUBO PVC PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA CLASSE A Ø 20 X 6,0 M: SOLDÁVEL AGUA FRIA	Unida	1500	R\$ 29,56	R\$ 44.340,00
00868	TUBO PVC PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA CLASSE A Ø 25 X 6,0 M: SOLDÁVEL AGUA FRIA	Unida	2000	R\$ 32,42	R\$ 64.840,00
00869	TUBO PVC PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA CLASSE A Ø 32 X 6,0 M: SOLDÁVEL AGUA FRIA	Unida	800	R\$ 77,22	R\$ 61.776,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00870	TUBO PVC PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA CLASSE A Ø 50 X 6,0 M: SOLDÁVEL AGUA FRIA	Unida	500	R\$ 106,96	R\$ 53.480,00
00871	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM AGUA FRIA CLASSE A 6 METROS Ø 40MM	UNID	100	R\$ 101,34	R\$ 10.134,00
00872	TURQUESA MEDIDA : 12	unida	15	R\$ 56,54	R\$ 848,10
00873	TÊ REDUÇÃO ÁGUA PVC CLASSE A , 25 x 20 MM	Un	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
00874	TÊ REDUÇÃO ÁGUA PVC CLASSE A , 50 x 20 MM	Un	200	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00
00875	TÊ REDUÇÃO ÁGUA PVC CLASSE A , 50 x 25 MM	Un	250	R\$ 13,55	R\$ 3.387,50
00876	TÊ COLA PVC ÁGUA CLASSE A 20 MM	Un	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
00877	TÊ COLA PVC ÁGUA CLASSE A 25 MM	Un	150	R\$ 1,94	R\$ 291,00
00878	TÊ COLA PVC ÁGUA CLASSE A 32 MM	Un	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
00879	TÊ COLA PVC ÁGUA CLASSE A 50 MM	Un	500	R\$ 10,63	R\$ 5.315,00
00880	TÊ COM BUCHA PVC AZUL ROSCA EM LATÃO E SOLDÁVEL 25X20MM	UNID	90	R\$ 10,29	R\$ 926,10
00881	TÊ DE REDUÇÃO CURTO ESGOTO 100X 75 MM	UNID	90	R\$ 24,14	R\$ 2.172,60
00882	TÊ DE REDUÇÃO CURTO P/ESGOTO 75X 50MM	UNID	100	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
00883	TÊ PARA ESGOTO 75 MM	UNID	100	R\$ 17,92	R\$ 1.792,00
00884	TÊ PVC ESGOTO CLASSE A DN 100	UNID	400	R\$ 19,44	R\$ 7.776,00
00885	TÊ PVC ESGOTO CLASSE A DN 40	Un	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
00886	TÊ PVC ESGOTO CLASSE A DN 50	Un	200	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00
00887	UNIÃO 32MM SOLDÁVEL	UNID	90	R\$ 18,99	R\$ 1.709,10
00888	UNIÃO 40MM SOLDÁVEL	UNID	30	R\$ 45,40	R\$ 1.362,00
00889	UNIÃO 50MM SOLDÁVEL	UNID	98	R\$ 41,54	R\$ 4.070,92
00890	UNIÃO DE BONZE 20MM	UNID	30	R\$ 50,95	R\$ 1.528,50
00891	UNIÃO DE BRONZE 25MM	UNID	30	R\$ 53,75	R\$ 1.612,50
00892	UNIÃO GALVANIZADA DE 50MM	UNID	30	R\$ 139,61	R\$ 4.188,30
00893	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20MM	UNID	150	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
00894	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM	UNID	150	R\$ 12,56	R\$ 1.884,00
00895	VALVULA DE DESCARGA DN50 OU 1.1/2"	UNID	10	R\$ 230,75	R\$ 2.307,50
00896	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/2" material: bronze,	Un	100	R\$ 158,43	R\$ 15.843,00
00897	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 1 1/4"	Un	50	R\$ 137,42	R\$ 6.871,00
00898	VALVULA DE RETENÇÃO 1 . 3/4 VALVULA DE RETENÇÃO 3/4	Unida	10	R\$ 68,90	R\$ 689,00
00899	VALVULA DE RETENÇÃO 2" valvula retenção portinhola 2 polegada abertura total saída de para conexão de 60mm	Un	30	R\$ 393,47	R\$ 11.804,10
00900	VALVULA DE SUCÇÃO PVC FUNDO DE POÇO 3/4(25MM)	UNID	15	R\$ 46,33	R\$ 694,95
00901	VALVULA DE SUCÇÃO PVC FUNDO DE POÇO 32mm	UNID	30	R\$ 59,67	R\$ 1.790,10
00902	VALVULA DE SUCÇÃO PVC FUNDO DE POÇO 50mm	UNID	30	R\$ 74,58	R\$ 2.237,40
00903	VARAL DE PAREDE RECOLHÍVEL NYLON 30M - Possui corda de multifilamento de polipropileno, com 30 metros de comprimento, que é totalmente recolhida ao término da secagem e mantida abrigada no compartimento interno do varal, deixando o espaço totalmente livre; . Possui sistema de travamento e destravamento de corda em aço. Suportar: Edredons, Tapetes, Cobertores, entre outras peças. Especificações Corda com 30 metros Material: PVC Cor: Branco Material da corda: Multifilamentos de Polipropileno Sistema	UNID	10	R\$ 94,75	R\$ 947,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



	Trava/Destrava Itens inclusos 4 parafusos 5 ganchos 9 buchas 1 varal de parede. Modelo de referencia: Varal de Parede Recolhível Seca Fácil - 30 Metros - Trevisan - Branco				
00904	VARAL DE PAREDE ARTICULADO ALUMINIO DOBRÁVEL RETRATIL 50 CM - suporta 60 kg na cor alumínio, acompanha 22 metros de corda polipropileno 3,0 mm, suficiente para montar o mesmo com 4 metros entre as hastes. Acompanha buchas, parafusos, fabricado em alumínio	UNID	10	R\$ 89,17	R\$ 891,70
00905	VASO SANITÁRIO CAIXA DESCARGA ACOPLADA VASO SIMPLES	UNIDA	15	R\$ 718,32	R\$ 10.774,80
00906	VASSOURA/RASTELO PARA GRAMA E JARDIM METALICA REGULAVEL 22 DENTE COM CABO	UNID	30	R\$ 52,53	R\$ 1.575,90
00907	VEDA CALHA 280 GRAMAS	Unida	50	R\$ 24,82	R\$ 1.241,00
00908	VEDAPREN PAREDE BRANCO 3,6L	UNIDA	30	R\$ 154,36	R\$ 4.630,80
00909	VENTOSA DUPLA SUPORTA ATÉ 90KG, PARA PISO, AZULEJO, VIDRO E PORCELANATO Comprimento :35 centímetros Largura : 12 centímetros Altura : 12 centímetros Dimensões do produto :35 x 12 x 12 cm; 490 g MODELO DE REFERENCIA: FERTAK 9012.	KIT	10	R\$ 125,76	R\$ 1.257,60
00910	VERNIZ MARÍTIMO GALÃO 3,6 LITROS: Um produto à base de resina alquídica incado para realçar e enobrecer as superfícies de diversos tipos de madeira. Sua variedade de cores e de acabamentos (fosco ou brilhante). É resistente ao atrito e às intempéries. Padrão de qualidade igual ou superior a suvinil.	Unida	50	R\$ 189,15	R\$ 9.457,50
00911	VIBRADOR DE CONCRETO 1.5 CV 110/220 COM MONGOTE	UNID	2	R\$ 2.489,55	R\$ 4.979,10
00912	VIGA TRELIÇADA PARA LAJE	METRO	300	R\$ 38,22	R\$ 11.466,00
00913	VÁLVULA AMERICANA PARA PIAS DE COZINHA Ø 3 1/2" Tampa cesto e corpo interno: Aço Inox Corpo externo: Plástico ABS Vedação: Borracha Dimensões: 3 ½ - 8,9 cm Diâmetro do cesto: 6,3 cm Diâmetro da rosca: 4,5 cm Espessura: 0,2 cm Altura total: 5 cm Para sifão de 1 1/2 ou Universal Acabamento: inox fosco.	UNID	90	R\$ 196,93	R\$ 17.723,70
00914	VÁLVULA DE LAVATÓRIO PARA CUBA DE BANHEIRO EM METAL CROMADO	UNID	25	R\$ 33,62	R\$ 840,50
00915	VÁLVULA TANQUE UNIVERSAL 1 1/4"	Un	10	R\$ 10,33	R\$ 103,30
00916	ZARCAO PRIMER COM 900ML Fundo sintético anticorrosivo com secagem rápida, boa aderência e utilizado na primeira demão de metais ferrosos e na repintura de partes afetadas com ferrugem	Unida	10	R\$ 38,14	R\$ 381,40
00917	AREIA GROSSA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	M³	400	R\$ 204,06	R\$ 81.624,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025
TIPO: MENOR PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, N.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, N.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Senador Modestino Gonçalves.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Senador Modestino Gonçalves, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Senador Modestino Gonçalves, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Senador Modestino Gonçalves, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Senador Modestino Gonçalves, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Senador Modestino Gonçalves ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço.

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado.

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento.

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Obras, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Senador Modestino Gonçalves e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Senador Modestino Gonçalves, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Senador Modestino Gonçalves.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Senador Modestino Gonçalves poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Senador Modestino Gonçalves.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Senador Modestino Gonçalves.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Senador Modestino Gonçalves quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

13.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial da ARP:

I – Advertência.

b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



c) Dar causa à inexecução total da ARP:

- I - Multa no percentual de 20% do valor contratado.
- II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

- I - Multa no percentual de 20% do valor contratado.
- II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

15.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

**Representante Legal do
Fornecedor**

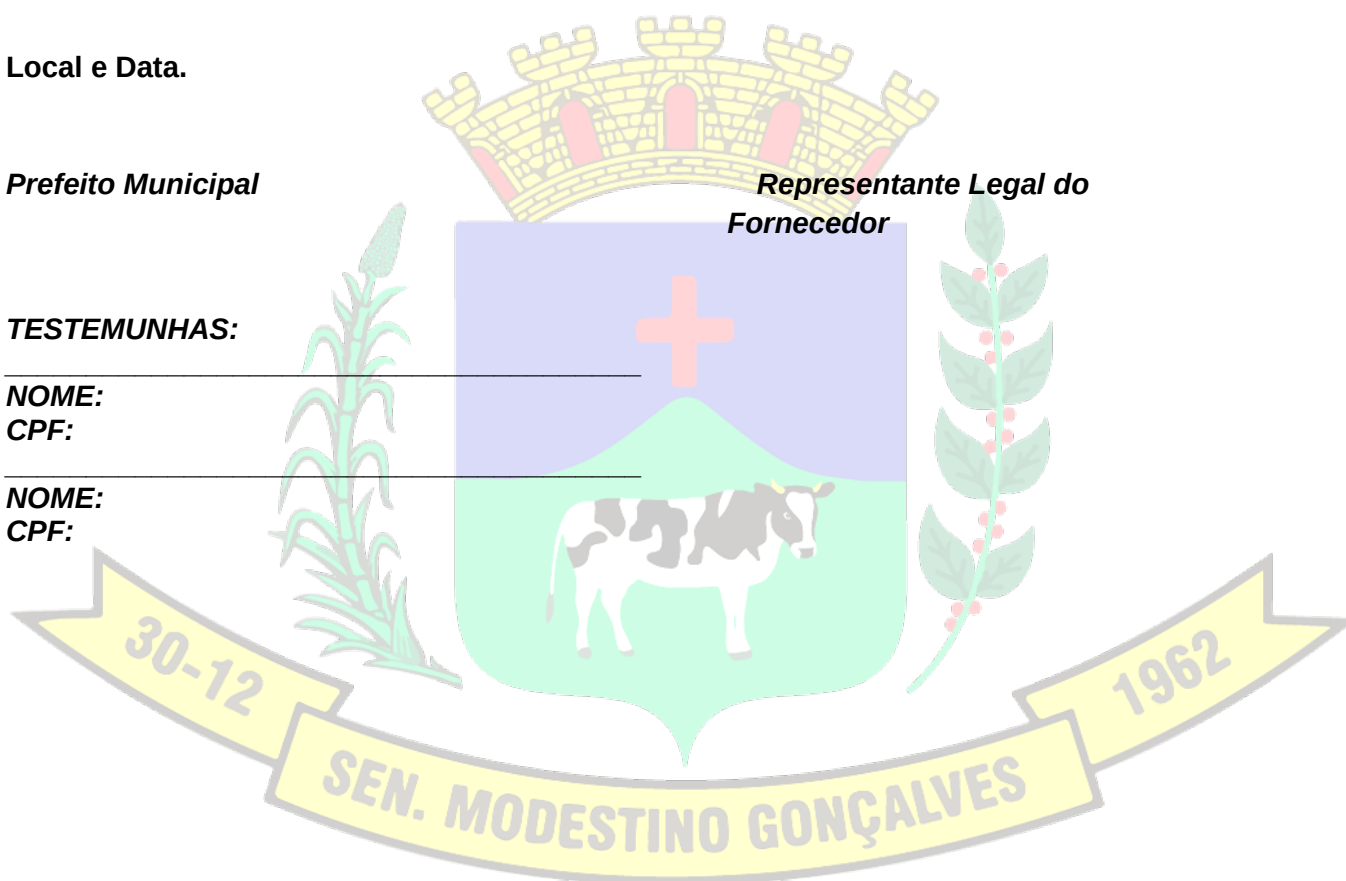
TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



ANEXO III
MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATO Nº ____/202X

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, nº _____ –
Bairro _____, na cidade de _____, CEP: XXXXXXXXX – UF,
inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
_____, **Senhor** _____, portador do CPF Nº
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ –
Bairro _____, na cidade de _____, CEP: XXXXXXXXX – UF,
inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu
_____, **senhor** _____, portador do CPF Nº
XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante
denominada **CONTRATADA**,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo nº ____/2025, Pregão Eletrônico nº ____/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo xx/2025 bem como a ata de registro de preços nº xx/2025 e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$ _____**, sendo de **R\$ _____**, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até / / , contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xx/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xx/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2025 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/2025, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xx/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xx/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2025, Processo Licitatório nº ____/2025.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

c.1) A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

c.2) A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Diamantina, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: